



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)



Grau de Sigilo
#PUBLICO

| | | | | | | |
|---|------------------------------------|---|---|------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Nº OPERAÇÃO ORÇAMENTO Nº 001/2026 - | Nº TransfereGOV 0 | PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA | APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA DA PASSARELA LUIZ SESTO | | | |
| LOCALIDADE SINAPI RIO DE JANEIRO | DATA BASE 04-26 (N DES.) | DESCRIÇÃO DO LOTE Entre a Av. Integração - Aterrado e Av. Getúlio Vargas - Centro, Volta Redonda, | MUNICÍPIO / UF VOLTA REDONDA/RJ | BDI 1 21,75% | BDI 2 0,00% | BDI 3 0,00% |

| Item | Fonte | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (sem BDI) (R\$) | BDI (%) | Preço Unitário (com BDI) (R\$) | Preço Total (R\$) | |
|---|-------|-----------------|--|---------|------------|--------------------------------|---------|--------------------------------|-------------------|-------------------|
| Entre a Av. Integração - Aterrado e Av. Getúlio Vargas - Centro, Volta Redonda, RJ | | | | | | | | | | 191.271,43 |
| 1. | | | REFORMA DA PASSARELA LUIZ SESTO | | | | | | - | 191.271,43 |
| 1.1. | | | CANTEIRO DE OBRA | | | | | | - | 9.655,45 |
| 1.1.1. | EMOP | 02.016.0001-0/A | INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA ELETRICA,EM BAIXA TENSAO,PARA CANTEIRO DE OBRAS,M3-CHAVE 100A,CARGA 3KW,20CV,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR | UN | 1,00 | 2.625,10 | BDI 1 | 3.196,06 | 3.196,06 | RA |
| 1.1.2. | EMOP | 02.006.0050-0/A | ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO,PORTATIL,MEDINDO 2,31M ALTURA X1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE,INCLUSIVE INSTALACAO E RETIRADA DO EQUIPAMENTO,FORNECIMENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE,BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA,PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROPRIO COM UNIDADE MOVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA | UNXMES | 3,00 | 1.350,00 | BDI 1 | 1.643,63 | 4.930,89 | RA |
| 1.1.3. | EMOP | 02.011.0010-0/A | CERCA PROTETORA DE BORDA DE VALA OU OBRA,COM TELA PLASTICA NA COR LARANJA OU AMARELA,CONSIDERANDO 2 VEZES DE UTILIZACAO,INCLUSIVE APOIOS,FORNECIMENTO,COLOCACAO E RETIRADA | M2 | 120,00 | 0,80 | BDI 1 | 0,97 | 116,40 | RA |
| 1.1.4. | EMOP | 15.058.0010-0/A | FORNECIMENTO DE AGUA,PARA OBRAS PUBLICAS,CONSIDERANDO O CONSUMO MENSAL DE ATE 20,00M3,TARIFA "A" | M3XMES | 30,00 | 38,66 | BDI 1 | 47,07 | 1.412,10 | RA |
| 1.2. | | | TRANSPORTE | | | | | | - | 1.051,05 |
| 1.2.1. | EMOP | 04.020.0122-0/A | TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME,EXCLUSIVE CARGA,DESCARGA E TEMPO DEESPERA DO CAMINHAO(VIDE ITEM 04.021.0010) | M2XKM | 112,50 | 0,22 | BDI 1 | 0,27 | 30,38 | RA |
| 1.2.2. | EMOP | 04.021.0010-0/A | CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR,INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL | M2 | 11,25 | 1,07 | BDI 1 | 1,30 | 14,63 | RA |
| 1.2.3. | EMOP | 04.014.0095-0/A | RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE,INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE EDESCARREGAMENTO.CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS | UN | 2,00 | 413,16 | BDI 1 | 503,02 | 1.006,04 | RA |
| 1.3. | | | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | | | | | | - | 938,60 |
| 1.3.1. | EMOP | 05.006.0001-1/B | LOCACAO DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES SOBRE SAPATAS FIXAS,CONSIDERANDO-SE A AREA DA PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME EPAGO PELO TEMPO NECESSARIO A SUA UTILIZACAO,EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATE A OBRA,PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO,MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES | M2XMES | 16,50 | 38,90 | BDI 1 | 47,36 | 781,44 | RA |
| 1.3.2. | EMOP | 05.005.0014-0/A | PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1º,CONSIDERANDO-SE APROVEITAMENTO DA MADEIRA 60 VEZES,EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTRO SUPORTE E MOVIMENTACAO (VIDE ITEM 05.008.0008) | M2 | 24,75 | 1,57 | BDI 1 | 1,91 | 47,27 | RA |
| 1.3.3. | EMOP | 05.008.0008-1/B | MOVIMENTACAO VERTICAL OU HORIZONTAL DE PLATAFORMA OU PASSARELA | M2 | 24,75 | 0,72 | BDI 1 | 0,88 | 21,78 | RA |

RECURSO



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)



Grau de Sigilo
#PUBLICO

| | | | | | | |
|---|------------------------------------|---|---|------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Nº OPERAÇÃO ORÇAMENTO Nº 001/2026 - | Nº TransfereGOV 0 | PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA | APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA DA PASSARELA LUIZ SESTO | | | |
| LOCALIDADE SINAPI RIO DE JANEIRO | DATA BASE 04-26 (N DES.) | DESCRIÇÃO DO LOTE Entre a Av. Integração - Aterrado e Av. Getúlio Vargas - Centro, Volta Redonda, | MUNICÍPIO / UF VOLTA REDONDA/RJ | BDI 1 21,75% | BDI 2 0,00% | BDI 3 0,00% |

| Item | Fonte | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (sem BDI) (R\$) | BDI (%) | Preço Unitário (com BDI) (R\$) | Preço Total (R\$) | RECURSO |
|---|------------|-----------------|---|---------|------------|--------------------------------|---------|--------------------------------|-------------------|---------|
| Entre a Av. Integração - Aterrado e Av. Getúlio Vargas - Centro, Volta Redonda, RJ | | | | | | | | | 191.271,43 | |
| 1.3.4. | EMOP | 05.008.0001-0/A | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES, CONSIDERANDO-SE A AREA VERTICAL RECOBERTA | M2 | 8,25 | 8,77 | BDI 1 | 10,68 | 88,11 | RA |
| 1.4. | | | ESTRUTURA | | | | | - | 140.678,04 | |
| 1.4.1. | EMOP | 05.002.0065-0/A | DEMOLICAO E REMOCAO DE ESTRUTURAS METALICAS TRELICADAS DE VERGALHOES E/OU PERFIS LEVES DE ACO, MEDIDAS PELO PESO REMOVIDO | KG | 1.691,48 | 3,29 | BDI 1 | 4,01 | 6.782,83 | RA |
| 1.4.2. | EMOP | 11.016.0100-0/A | ESTRUTURA METALICA, COM ACO ASTM A-572, PARA ESTRUTURA DE EDIFICACOES, PILARES, VIGAS PRINCIPAIS E SECUNDARIAS, ESCADAS, PATAMARES E CHAPAS DAS BASES DA FUNDACAO, PERDAS E PINTURA DE TRATAMENTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS PARA LIGACOES E FIXACOES E MONTAGEM | KG | 2.981,48 | 36,63 | BDI 1 | 44,60 | 132.974,01 | RA |
| 1.4.3. | EMOP | 05.027.0011-0/A | SOLDA DE TOPO, EM TUBOS DE ACO GALVANIZADO NO DIAMETRO DE 2", UTILIZANDO CONVERSOR ELETRICO, INCLUSIVE CORTE E/OU CHANFRO DAS EXTREMIDADES | UN | 20,00 | 37,83 | BDI 1 | 46,06 | 921,20 | RA |
| 1.5. | | | COBERTURA | | | | | - | 10.636,05 | |
| 1.5.1. | EMOP | 16.005.0028-0/A | RUFO DE GALVALUME COM MEDIDAS APROXIMADAS DE (0,5X300)MM. FORNECIMENTO E COLOCACAO | M | 85,00 | 102,78 | BDI 1 | 125,13 | 10.636,05 | RA |
| 1.6. | | | PINTURA | | | | | - | 28.312,24 | |
| 1.6.1. | Composição | 01 | PINTURA EM PISO COM TINTA ANTIDERRAPANTE LIQUIDA, EM SUPERFICIE LISAS E POROSAS EM AREAS EXTERNAS E INTERNAS, COMO RAMPAS, ESCADAS, PISOS CERÂMICOS, CIMENTO LISO, MADEIRA. INCLUSIVE LIXAMENTO, LIMPEZA E DUAS DEMÃOS DE ACABAMENTO. | M2 | 194,83 | 110,24 | BDI 1 | 134,22 | 26.150,08 | RA |
| 1.6.2. | EMOP | 17.017.0321-0/A | REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO EM BOM ESTADO, NAS CONDIÇÕES DO ITEM 17.017.0320 E NA COR EXISTENTE | M2 | 92,40 | 19,22 | BDI 1 | 23,40 | 2.162,16 | RA |

Encargos sociais:

Observações:
1. REVISÃO 1: ATUALIZAÇÃO DA DATA BASE PARA ABRIL/2026.

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)



Grau de Sigilo
#PUBLICO

| | | | | | | |
|---|------------------------------------|---|---|------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Nº OPERAÇÃO ORÇAMENTO Nº 001/2026 - | Nº TransfereGOV 0 | PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA | APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA DA PASSARELA LUIZ SESTO | | | |
| LOCALIDADE SINAPI RIO DE JANEIRO | DATA BASE 04-26 (N DES.) | DESCRIÇÃO DO LOTE Entre a Av. Integração - Aterrado e Av. Getúlio Vargas - Centro, Volta Redonda, | MUNICÍPIO / UF VOLTA REDONDA/RJ | BDI 1 21,75% | BDI 2 0,00% | BDI 3 0,00% |

| Item | Fonte | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (sem BDI) (R\$) | BDI (%) | Preço Unitário (com BDI) (R\$) | Preço Total (R\$) |
|--|-------|--------|-----------|---------|------------|--------------------------------|---------|--------------------------------|-------------------|
| Entre a Av. Integração - Aterrado e Av. Getúlio Vargas - Centro, Volta Redonda, RJ | | | | | | | | | 191.271,43 |

VOLTA REDONDA/RJ

Local

segunda-feira, 25 de maio de 2026

Data

Responsável Técnico

Nome: Engº Cezar Danilo Siqueira

CREA/CAU: 1981115832

ART/RRT: 2020260003850

← RECURSO

**REFORMA DA PASSARELA LUIZ
SESTO – ENTRE A AV.
INTEGRAÇÃO, NO BAIRRO
ATERRADO E AV. GETÚLIO
VARGAS, NO CENTRO**

MEMORIAL DESCRITIVO



1.0 - DESCRIÇÃO DA OBRA

O presente documento tem a finalidade de descrever os serviços e estabelecer as condições mínimas para a execução da **REFORMA DA PASSARELA LUIZ SESTO**, entre a Av. Integração, no bairro Aterrado e Av. Getúlio Vargas, no Centro, em Volta Redonda, RJ.

Os serviços deverão ser executados de acordo com a Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e a Memória de Cálculo.

- Comprimento da Passarela: 116,40 m
- Estrutura Metálica: 2.981,48 kg
- Pintura com Tinta Anti Derrapante: 194,83 m²

1.1 - PRAZO MÁXIMO DE EXECUÇÃO

O prazo máximo de execução da obra é de 90 (noventa) dias corridos.

1.2 - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Todos os materiais e equipamentos necessários à realização dos serviços, bem como andaimes, serão fornecidos pela CONTRATADA. Os materiais deverão ser de primeira qualidade e obedecer às normas técnicas específicas.

1.3 - MÃO-DE-OBRA

A CONTRATADA deverá empregar somente mão-de-obra qualificada na execução dos serviços.

O mestre-de-obras encarregado da execução das obras deverá permanecer no canteiro em tempo integral.

A mão-de-obra a empregar pela CONTRATADA deverá ser corretamente dimensionada para atender ao Cronograma de Execução das Obras, além de tecnicamente qualificada e especializada sempre que for necessário.

1.4 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A CONTRATADA deverá apresentar, antes do início dos trabalhos, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente a execução dos serviços.



1.5 - GENERALIDADES

Não será reconhecida qualquer alegação de desconhecimento ou dificuldades de execução. O presente Memorial Descritivo tem por finalidade estabelecer as condições que presidirão a instalação e o desenvolvimento da obra.

Quaisquer danos decorrentes da execução dos serviços serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA que deverá providenciar o reparo imediato.

2.0 - SEQUÊNCIA DOS SERVIÇOS

A passarela, por ser utilizada como meio de ligação entre a Av. Integração e a Av. Getúlio Vargas sobre a linha férrea que serve para abastecimento de materiais à Companhia Siderúrgica Nacional, não deverá ser fechada.

A CONTRATADA deverá executar os serviços alternando a sinalização de avisos de obra pela metade da passarela, tomando cuidados com o trânsito de pessoas.

Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA todas as despesas com as instalações provisórias da obra, tais como: Banheiro Químico portátil, ficando responsável pela limpeza e higienização do mesmo.

O Canteiro de Serviço deverá ser mantido limpo e atender as normas de segurança, conforto e higiene, estabelecidos pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, com destaque para a Norma Regulamentadora NR 18 - Condições de Segurança e Saúde no Trabalho e na Indústria da Construção.

A CONTRATADA deverá fornecer placas de alerta e sinalização para a divisão de passagem de pedestres na passarela.

2.1 - ESTRUTURA: Os tubos de sustentação estrutural, em estado avançado de corrosão, deverão ser removidos e substituídos por novos que deverão ser em aço ASTM A-572. Igualmente, o fornecimento de todos os materiais para ligações, fixações e montagens serão de fornecimento da CONTRATADA. Os tubos laterais de apoio, em estado avançado de corrosão, deverão ser trocados tendo o cuidado para o perfeito alinhamento, nivelamento e fixação adequada aos tubos existentes.



A CONTRATADA deverá utilizar dispositivos apropriados (como cavaletes, travessas, barras, etc.) para apoio e nivelamento da estrutura para garantir a estabilidade e a segurança da passarela e pedestres durante a execução dos serviços.

2.2 - PINTURA: Para pintura do piso da passarela a CONTRATADA deverá utilizar tinta anti derrapante, indicada para superfícies porosas e lisas em áreas externas e internas, escadas, rampas, pisos cerâmicos, ardósia, cimento liso, madeira e metal, conforme norma NBR 13818.

Os tubos metálicos, antes de serem pintados passarão, primeiro, pela fase de preparação das suas superfícies com a limpeza, lixamento e aplicação de tinta anticorrosiva. Após a secagem poderão ser pintados conforme padrão de pintura.

2.3 - REPARO DE SUPERFÍCIES DE CONCRETO: Caberá a CONTRATADA recompor as camadas danificadas, principalmente aquelas onde as lajotas e ferragens estão à mostra, empregando argamassa de cimento e areia.

2.4 - SUBSTITUIÇÃO DE CHAPAS METÁLICAS: Caberá a CONTRATADA remover e substituir as peças danificadas por chapas novas, mantendo as especificações existentes e as mesmas dimensões.

3.0 - ACEITAÇÃO E GARANTIA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão aceitos e medidos quando atenderem as exigências estabelecidas nas Especificações Técnicas Executivas.

A obra será considerada concluída quando todos os serviços estiverem acabados, estando o local completamente organizado, limpo e livre de entulhos, em condições de receber vistoria final.

Engº Cezar Danilo Siqueira
Diretoria do Departamento de Projetos
CREA: 1981115832



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)



Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
REFORMA DA PASSARELA LUIZ SESTO

Nº TransfereGOV
0

Nº OPERAÇÃO
ORÇAMENTO Nº 001/2026 -

PROponente / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Nº OPERAÇÃO
ORÇAMENTO

FRENTES DE OBRA:

| Item | Descrição | Unidade | Quantidade | Memória de Cálculo |
|---|--|---------|------------|---|
| Entre a Av. Integração - Aterrado e Av. Getúlio Vargas - Centro, Volta Redonda, RJ | | | | |
| 1. | REFORMA DA PASSARELA LUIZ SESTO | | - | |
| 1.1. | CANTEIRO DE OBRA | | - | |
| 1.1.1. | INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA ELTRICA,EM BAIXA TENSÃO,PARA CANTEIRO DE OBRAS,M3-CHAVE 100A,CARGA 3KW,20CV,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR | UN | 1,00 | 1,00un |
| 1.1.2. | ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO,PORTATIL,MEDINDO 2,31M ALTURA X1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE,INCLUSIVE INSTALACAO E RETIRADA DO EQUIPAMENTO,FORNECIMENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE,BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA,PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROPRIO COM UNIDADE MOVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA | UNXMES | 3,00 | 1,00un x 3,00mês = 3,00unxmês |
| 1.1.3. | CERCA PROTETORA DE BORDA DE VALA OU OBRA,COM TELA PLASTICA NA COR LARANJA OU AMARELA,CONSIDERANDO 2 VEZES DE UTILIZACAO,INCLUSIVE APOIOS,FORNECIMENTO,COLOCACAO E RETIRADA | M2 | 120,00 | Lado Aterrado: (22,00m x 2,00un) + (8,00m x 2,00un) = 60,00m x 1,00m = 60,00m2 Lado Centro: (22,00m x 2,00un) + (8,00m x 2,00un) = 60,00m x 1,00m = 60,00m2 TOTAL: 120,00m2 |
| 1.1.4. | FORNECIMENTO DE AGUA,PARA OBRAS PUBLICAS,CONSIDERANDO O CONSUMO MENSAL DE ATE 20,00M3,TARIFA "A" | M3XMES | 30,00 | 10,00m3 x 3,00meses = 30,00m3xmês |
| 1.2. | TRANSPORTE | | - | |
| 1.2.1. | TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME,EXCLUSIVE CARGA,DESCARGA E TEMPO DEESPERA DO CAMINHAO(VIDE ITEM 04.021.0010) | M2XKM | 112,50 | Andaime: Comprimento: 8,25m & Altura: 2,50m Altura: (2,50m - 1,50m) = 1,00m 8,25m x 1,00m = 8,25m2 Torre: 3,00m x 1,00m = 3,00m2 TOTAL: (8,25m2 + 3,00m2) = 11,25m2 x 10,00km = 112,50m2xkm |
| 1.2.2. | CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR,INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL | M2 | 11,25 | Andaime: Comprimento: 8,25m & Altura: 2,50m Altura: (2,50m - 1,50m) = 1,00m 8,25m x 1,00m = 8,25m2 Torre: 3,00m x 1,00m = 3,00m2 TOTAL: (8,25m2 + 3,00m2) = 11,25m2 |
| 1.2.3. | RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE,INCLUSIVE CARREGAMENTO,TRANSPORTE EDESCARREGAMENTO.CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS | UN | 2,00 | 2,00un |
| 1.3. | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | | - | |
| 1.3.1. | LOCACAO DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES SOBRE SAPATAS FIXAS,CONSIDERANDO-SE A AREA DA PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME EPAGO PELO TEMPO NECESSARIO A SUA UTILIZACAO,EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATE A OBRA,PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO,MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES | M2XMES | 16,50 | Andaime: Comprimento: 8,25m & Altura: (2,50m - 1,50m) = 1,00m TOTAL: 8,25m x 1,00m = 8,25m2 x 2,00meses = 16,50m2xmês |

| Agrupador de Eventos | 1 | 2 | 3 |
|--|------------------|------------------|-------------------|
| TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$): | 10.351,69 | 79.906,48 | 101.013,26 |
| CANTEIRO DE OBRA | 1,00 | | |
| CANTEIRO DE OBRA | 1,00 | 1,00 | 1,00 |
| CANTEIRO DE OBRA | 40,00 | 40,00 | 40,00 |
| CANTEIRO DE OBRA | 10,00 | 10,00 | 10,00 |
| TRANSPORTE | 56,25 | | 56,25 |
| TRANSPORTE | 5,62 | | 5,63 |
| TRANSPORTE | | 1,00 | 1,00 |
| SERVIÇOS COMPLEMENTARES | 4,00 | 8,25 | 4,25 |



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)



Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
REFORMA DA PASSARELA LUIZ SESTO

Nº TransfereGOV
0

Nº OPERAÇÃO
ORÇAMENTO Nº 001/2026 -

PROponente / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Nº OPERAÇÃO
ORÇAMENTO

FRENTES DE OBRA:

| Item | Descrição | Unidade | Quantidade | Memória de Cálculo |
|---|---|---------|------------|--|
| Entre a Av. Integração - Aterrado e Av. Getúlio Vargas - Centro, Volta Redonda, RJ | | | | |
| 1.3.2. | PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1º, CONSIDERANDO-SE APROVEITAMENTO DA MADEIRA 60 VEZES, EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTRO SUPORTE E MOVIMENTAÇÃO (VIDE ITEM 05.008.0008) | M2 | 24,75 | Comprimento: 8,25m Largura: 3,00m TOTAL: 8,25m x 3,00m = 24,75m2 |
| 1.3.3. | MOVIMENTAÇÃO VERTICAL OU HORIZONTAL DE PLATAFORMA OU PASSARELA | M2 | 24,75 | 8,25m x 3,00m = 24,75m2 |
| 1.3.4. | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES, CONSIDERANDO-SE A ÁREA VERTICAL RECOBERTA | M2 | 8,25 | 8,25m2 |
| 1.4. | ESTRUTURA | | - | |
| 1.4.1. | DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS TRELICADAS DE VERGALHOES E/OU PERFIS LEVES DE AÇO, MEDIDAS PELO PESO REMOVIDO | KG | 1.691,48 | Perfis removidos da Passarela: 84,00m Perfil Tubular de 6,5" com Espessura de 4,00mm: 120,82kg / 6,00m 84,00m / 6,00m = 14,00un x 120,82kg = 1.691,48kg |
| 1.4.2. | ESTRUTURA METÁLICA, COM AÇO ASTM A-572, PARA ESTRUTURA DE EDIFICAÇÕES, PILARES, VIGAS PRINCIPAIS E SECUNDÁRIAS, ESCADAS, PATAMARES E CHAPAS DAS BASES DA FUNDAÇÃO, PERDAS E PINTURA DE TRATAMENTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS PARA LIGAÇÕES E FIXAÇÕES E MONTAGEM | KG | 2.981,48 | Escoramento Perfil W 8": 15,00kg/m 1 Perfil de 4,50m a Cada 3,00m: 6,00un 1 Perfil usado como Longarina: 16,00m TOTAL DE ESCORAMENTO: 27,00m + 16,00m = 43,00m x 15,00kg/m = 645,00kg x 2,00un (2 lados) = 1.290,00kg Perfil Tubular de 6,5" com Espessura de 4,00mm para troca: 84,00m/6,00m = 14,00un x 120,82kg = 1.691,48kg TOTAL ESTRUTURA: 1.290,00kg + 1.691,48kg = 2.981,48kg |
| 1.4.3. | SOLDA DE TOPO, EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO NO DIÂMETRO DE 2", UTILIZANDO CONVERSOR ELÉTRICO, INCLUSIVE CORTE E/OU CHANFRO DAS EXTREMIDADES | UN | 20,00 | 20,00un |
| 1.5. | COBERTURA | | - | |
| 1.5.1. | RUFO DE GALVALUME COM MEDIDAS APROXIMADAS DE (0,5X300)MM. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO | M | 85,00 | 85,00m |
| 1.6. | PINTURA | | - | |

| Agrupador de Eventos | 1 | 2 | 3 |
|---------------------------------------|------------------|------------------|-------------------|
| TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$): | 10.351,69 | 79.906,48 | 101.013,26 |
| SERVIÇOS COMPLEMENTARES | | 12,38 | 12,37 |
| SERVIÇOS COMPLEMENTARES | | 12,38 | 12,37 |
| SERVIÇOS COMPLEMENTARES | 4,00 | | 4,25 |
| ESTRUTURA | 1.184,00 | 507,48 | |
| ESTRUTURA | | 1.490,74 | 1.490,74 |
| ESTRUTURA | | 10,00 | 10,00 |
| COBERTURA | | | 85,00 |



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)



Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
REFORMA DA PASSARELA LUIZ SESTO

Nº TransfereGOV
0

Nº OPERAÇÃO
ORÇAMENTO Nº 001/2026 -

PROPONENTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Nº OPERAÇÃO
ORÇAMENTO

FRENTES DE OBRA:

| Item | Descrição | Unidade | Quantidade | Memória de Cálculo |
|---|---|---------|------------|--|
| Entre a Av. Integração - Aterrado e Av. Getúlio Vargas - Centro, Volta Redonda, RJ | | | | |
| 1.6.1. | PINTURA EM PISO COM TINTA ANTIDERRAPANTE LÍQUIDA, EM SUPERFÍCIE LISAS E POROSAS EM ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS, COMO RAMPAS, ESCADAS, PISOS CERÂMICOS, CIMENTO LISO, MADEIRA, INCLUSIVE LIXAMENTO, LIMPEZA E DUAS DEMÃOS DE ACABAMENTO. | M2 | 194,83 | 1º LANCE: 9,30m (comprimento) x 2,70m (largura) = 25,11m2 2º LANCE: 15,20m (comprimento) x 2,70m (largura) = 41,04m2 3º LANCE: 14,20m (comprimento) x 2,70m (largura) = 38,34m2 4º LANCE: 26,90m (comprimento) x 2,70m (largura) = 72,63m2 TOTAL: 25,11m2 + 41,04m2 + 38,34m2 + 72,63m2 = 177,12m2 + 10,0% (perdas) = 194,83m2 |
| 1.6.2. | REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO EM BOM ESTADO, NAS CONDIÇÕES DO ITEM 17.017.0320 E NA COR EXISTENTE | M2 | 92,40 | 84,00m x 1,10m = 92,40m2 |

| Agrupador de Eventos | 1 | 2 | 3 |
|---------------------------------------|------------------|------------------|-------------------|
| TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$): | 10.351,69 | 79.906,48 | 101.013,26 |
| PINTURA | | 58,43 | 136,40 |
| PINTURA | | | 92,40 |

VOLTA REDONDA/RJ

Local

segunda-feira, 25 de maio de 2026

Data

Responsável Técnico

Nome: Engº Cezar Danilo Siqueira

CREA/CAU: 1981115832

ART/RRT: 2020260003850



| | | |
|------------------------------------|-----------------------------|--|
| Nº OPERAÇÃO ORÇAMENTO Nº | Nº TRANSFEREGOV 0 | PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA |
|------------------------------------|-----------------------------|--|

| |
|---|
| APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA DA PASSARELA LUIZ SESTO / Entre a Av. Integração - Atterrado e Av. Getúlio Vargas - Centro, Volta Redonda, RJ |
|---|

| | |
|---|---------|
| Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS: | 100,00% |
| Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%): | 3,00% |

BDI 1

TIPO DE OBRA
Construção e Reforma de Edifícios

| Itens | Siglas | % Adotado |
|---|---------|---------------|
| Administração Central | AC | 4,00% |
| Seguro e Garantia | SG | 0,70% |
| Risco | R | 1,25% |
| Despesas Financeiras | DF | 1,20% |
| Lucro | L | 6,00% |
| Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%) | CP | 3,65% |
| Tributos (ISS, variável de acordo com o município) | ISS | 3,00% |
| Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração) | CPRB | 0,00% |
| BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU) | BDI PAD | 21,75% |

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

VOLTA REDONDA/RJ

Local

segunda-feira, 25 de maio de 2026

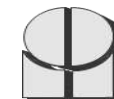
Data

Responsável Técnico

Nome: Engº Cezar Danilo Siqueira

CREA/CAU: 1981115832

ART/RRT: 2020260003850



CURVA ABC

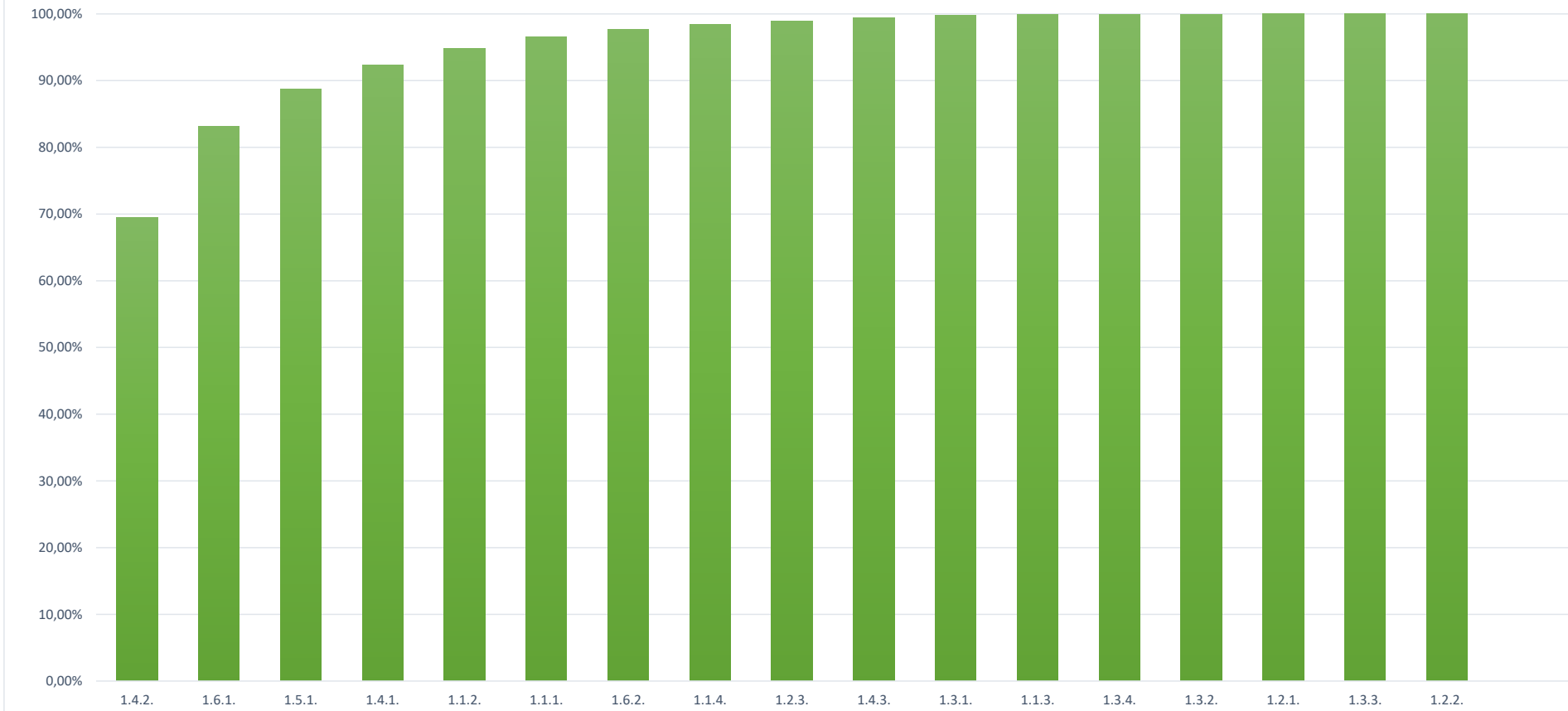
OBRA: **REFORMA DA PASSARELA LUIZ SESTO**

LOCAL: Entre a Av. da Integração - Aterrado e Av. Getúlio Vargas - Centro, Volta Redonda, RJ

| ITEM | CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | UNIDADE | PREÇO TOTAL | % | % ACUMULADA | CLASSE |
|--------------|-----------------|---|---------|-------------------|--------|-------------|--------|
| 1.4.2. | 11.016.0100-0/A | ESTRUTURA METALICA,COM ACO ASTM A-572,PARA ESTR | KG | 132.974,01 | 69,52% | 69,52% | A |
| 1.6.1. | COMPOSIÇÃO 01 | PINTURA EM PISO COM TINTA ANTIDERRAPANTE LÍQUIDA, | M2 | 26.150,08 | 13,67% | 83,19% | B |
| 1.5.1. | 16.005.0028-0/A | RUFO DE GALVALUME COM MEDIDAS APROXIMADAS DE (0 | M | 10.636,05 | 5,56% | 88,75% | B |
| 1.4.1. | 05.002.0065-0/A | DEMOLICAO E REMOCAO DE ESTRUTURAS METALICAS TR | KG | 6.782,83 | 3,55% | 92,30% | B |
| 1.1.2. | 02.006.0050-0/A | ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO,PORTATIL,MEDINDO 2,3 | UNXMES | 4.930,89 | 2,58% | 94,88% | B |
| 1.1.1. | 02.016.0001-0/A | INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO D | UN | 3.196,06 | 1,67% | 96,55% | C |
| 1.6.2. | 17.017.0321-0/A | REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO EM BOI | M2 | 2.162,16 | 1,13% | 97,68% | C |
| 1.1.4. | 15.058.0010-0/A | FORNECIMENTO DE AGUA,PARA OBRAS PUBLICAS,CONSI | M3XMES | 1.412,10 | 0,74% | 98,42% | C |
| 1.2.3. | 04.014.0095-0/A | RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO | UN | 1.006,04 | 0,53% | 98,94% | C |
| 1.4.3. | 05.027.0011-0/A | SOLDA DE TOPO,EM TUBOS DE ACO GALVANIZADO NO DI | UN | 921,20 | 0,48% | 99,42% | C |
| 1.3.1. | 05.006.0001-1/B | LOCACAO DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES SO | M2XMES | 781,44 | 0,41% | 99,83% | C |
| 1.1.3. | 02.011.0010-0/A | CERCA PROTETORA DE BORDA DE VALA OU OBRA,COM T | M2 | 116,40 | 0,06% | 99,89% | C |
| 1.3.4. | 05.008.0001-0/A | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMEN | M2 | 88,11 | 0,05% | 99,94% | C |
| 1.3.2. | 05.005.0014-0/A | PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1ª,CONSID | M2 | 47,27 | 0,02% | 99,97% | C |
| 1.2.1. | 04.020.0122-0/A | TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR,CONSIDERANDO-SE | M2XKM | 30,38 | 0,02% | 99,98% | C |
| 1.3.3. | 05.008.0008-1/B | MOVIMENTACAO VERTICAL OU HORIZONTAL DE PLATAFO | M2 | 21,78 | 0,01% | 99,99% | C |
| 1.2.2. | 04.021.0010-0/A | CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR,INCI | M2 | 14,63 | 0,01% | 100,00% | C |
| TOTAL | | | | 191.271,43 | | | |

| CLASSE | % |
|--------|------|
| A | 0,80 |
| B | 0,95 |
| C | 1,00 |

CURVA ABC - REFORMA DA PASSARELA LUIZ SESTO



| FONTE | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | COEFIC. | CUSTO UNIT DESONERADO | CUSTO UNIT NÃO DESONER. |
|------------|------------|---|---------|---------|--------------------------|----------------------------|
| Composição | 01 | PINTURA EM PISO COM TINTA ANTIDERRAPANTE LÍQUIDA, EM SUPERFÍCIE LISAS E POROSAS EM ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS, COMO RAMPAS, ESCADAS, PISOS CERÂMICOS, CIMENTO LISO, MADEIRA. INCLUSIVE LIXAMENTO, LIMPEZA E DUAS DEMÃOS DE ACABAMENTO. | M2 | | 109,63 | 110,24 |
| Cotação | 01 | TINTA ANTI DERRAPANTE LÍQUIDA TRANSPARENTE CONTRA QUEDAS | KG | 0,5 | 184,90 | 184,90 |
| SINAPI-I | 38383 | LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100 | UN | 1 | 2,09 | 2,09 |
| SINAPI-I | 38368 | ESPATULA DE PLASTICO LISA, LARGURA *10* CM | UN | 1 | 6,61 | 6,61 |
| EMOP-I | 1966/20118 | MAO-DE-OBRA DE PINTOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS | H | 0,2 | 27,50 | 29,47 |
| EMOP-I | 1999/20132 | MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS | H | 0,15 | 19,87 | 21,30 |

25/05/2026

Data

Responsável Técnico: Engº Cezar Danilo Siqueira
CREA/CAU: 1981115832

COTAÇÕES ANTIDERRAPANTE – MAIO/2026



Novo | ~1000 vendidos

**Tinta Antiderrapante Líquido
Contra Quedas Drylevis 1kg Inco
Cor Incolor**

4.8 ★★★★★ (300)

R\$ 169⁹⁰
12x R\$ 16,79

[Ver os meios de pagamento.](#)

Cor: Incolor

Comprimento: 40 m

5 m 20 m 40 m 80 m

O que você precisa saber sobre este produto

- Largura: 5 cm.
- Recipiente de 1kg de tinta antiderrapante líquida transparente.
- Rendimento de aproximadamente 40 metros lineares.
- Ideal para escadas, rampas e pisos lisos.
- Resistente à água, proporcionando segurança em áreas internas e externas.

[Ver características](#)

FRETE GRÁTIS ACIMA DE R\$ 19

Chegará grátis quarta-feira
Comprando dentro das próximas 6 h 17 min.
[Mais detalhes e formas de entrega](#)

Retire grátis a partir de quarta-feira em uma agência Mercado Livre
Você tem um ponto de envio a 350 m
[Ver no mapa](#)

Estoque disponível!
Armazenado e enviado pelo **FULL**

Quantidade: **1 unidade** ▼ (+50 disponív...

Comprar agora

[Adicionar ao carrinho](#)

Vendido por **Lojas Foggiatto**
MercadoLíder | +10 mil vendas

↔ **Devolução grátis** Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.

🛡 **Compra Garantida**, Receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

[Adicionar a uma lista](#)



Busque por produtos ou marcas no Carrefour

[Departamentos](#)

[Ofertas da Semana](#)

[Cupons](#)

[Pneus](#)

[Móveis](#)

[Tvs](#)

[Telefonia](#)

[Informática](#)

[Eletrodomésticos](#)

[Home](#) > [Casa, Construção e Ferramentas](#) > [Ferramentas e Acessórios](#) > [Acessórios Gerais](#) > [Acessórios de Acabamento](#) > [Tinta Fita Antiderrap](#)

Tinta Fita Antiderrapante Líquida Incolor Contra Quedas 1kg

Código: 327548197 / MP934963295



R\$ 223,08

à vista no Pix **12% OFF**

De: R\$ 253,56 ⓘ

[Ver mais formas de pagamento](#)



4.0 (1)

Antiderrapante Líquido Contra Quedas 1Kg Incolor - Uma Tinta

Vendido por Escuta o Vêio e entregue por Magalu

~~R\$ 356,96~~

R\$ 320,01 no Pix 5% OFF

ou R\$ 336,85 em 4x de R\$ 84,21 sem juros

[Ver opções de pagamento](#)

Enviar para Paulo De Frontin 457 - 27215-580 [Alterar](#)

Frete grátis em Escuta o Vêio
Adicione este produto à sacola e aproveite! [>](#)

Receba até terça-feira, 02 de junho
Para pagamentos confirmados hoje Grátis

Retire na loja a partir de quinta-feira, 04 de junho
Após o pagamento confirmado Grátis

[Adicionar à sacola](#)

Descrição e ficha técnica

Impermeabilizantes > Aditivos para Concreto e Argamassa > Antiderrapante Líquido Contra Quedas Transparente 1Kg Drylevis



Antiderrapante Líquido Contra Quedas Transparente 1Kg Drylevis

Marca: DRYLEVIS SKU: 88455800

★★★★☆ [avalia esta avaliação](#)

42 visualizações neste produto!
Garanta o seu cindo hoje!

Preço exclusivo: Loja Mesaca [olhar histórico](#)

~~R\$ 163,90/un~~ **R\$ 155,71/un** A partir de 12 un

[Ver opções de pagamento](#)

Para entrega 15 un [Ver estoque das lojas](#)

1 un Valor total: R\$ 163,90

No embalagem: 1 unidade

[Adicionar ao carrinho](#)

Dimensões:

| | |
|--------------|---------------|
| Medida: | Com embalagem |
| Altura: | 13 cm |
| Largura: | 13 cm |
| Comprimento: | 21,5 cm |
| Peso: | 1 kg |

Saiba mais sobre o produto
Pergunte sobre uso, informações técnicas e outras abaixo:

O que quer saber? [Perguntar](#)

Segurança e Comunicação > Itens para proteção da casa > Fitas adesivas antiderrapantes > Antiderrapante Líquido 1Kg Incolor Contra Quedas Drylevis

Desconto **TURBINADO: 15% OFF** no app com cupom APP15 [Baixe Agora!](#)



Antiderrapante Líquido 1Kg Incolor Contra Quedas Drylevis

REF: 1810863

★★★★★ Ver

R\$ 184,90

~~R\$ 184,90~~ sem juros no cartão

Preço válido no site. A telhanorte reserva-se ao din de não cobrir os preços nas lojas físicas.

Cor:

Cinza Chumbo Incolor Preto

Embalagem:

1kg 250g

1 + -

[ADICIONAR AO CARRINHO](#)

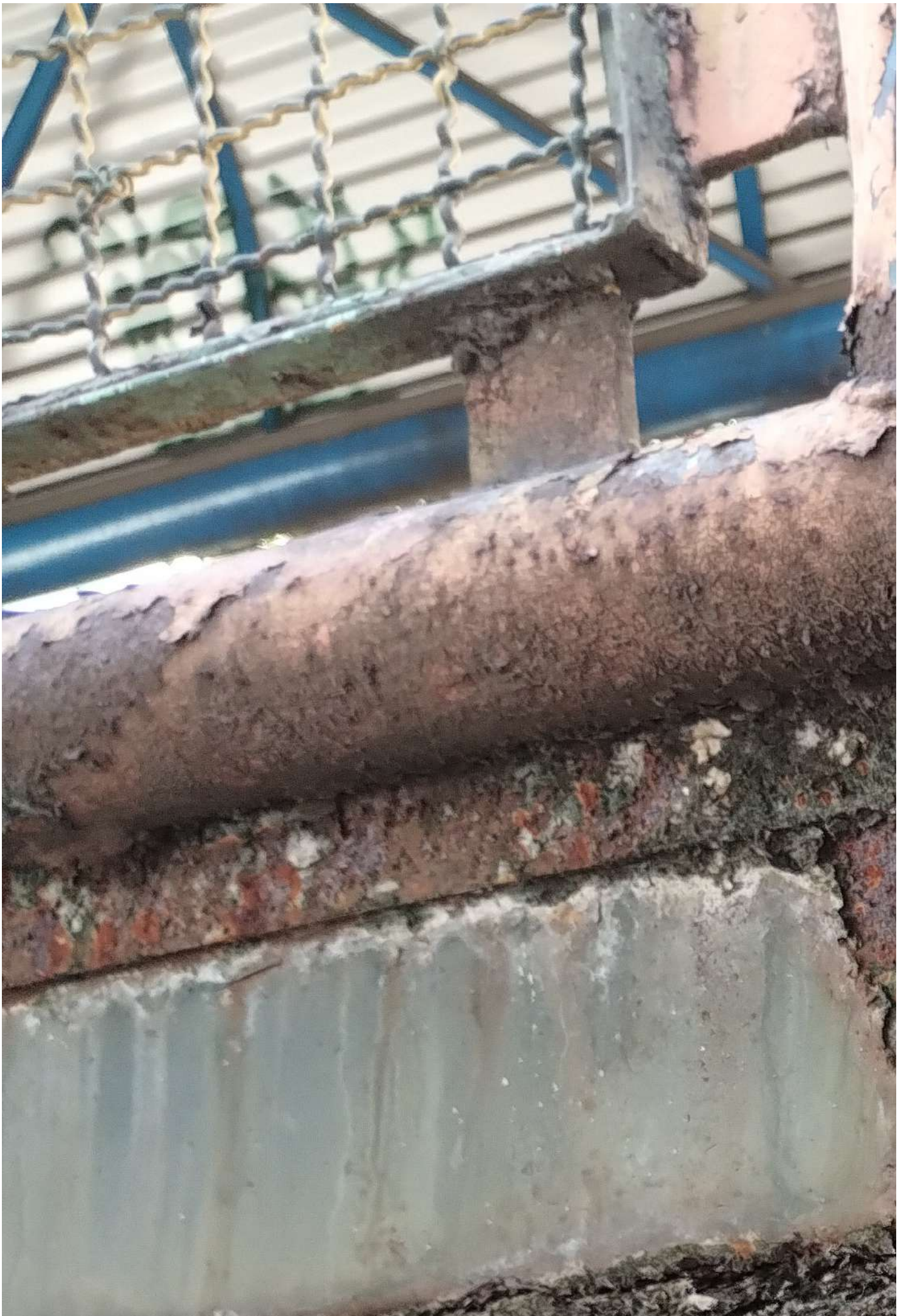
📄

📄

📄

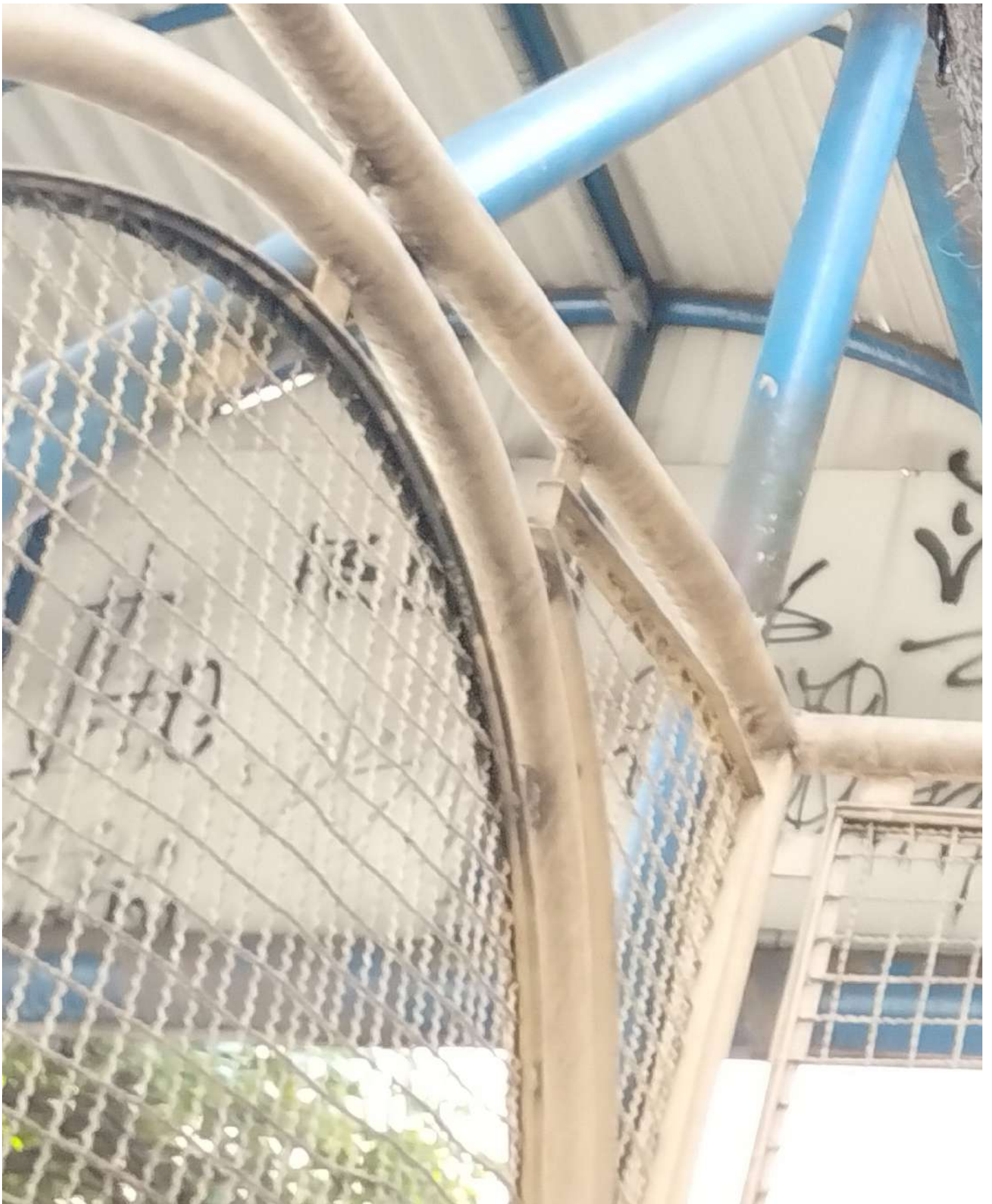
📄

📄







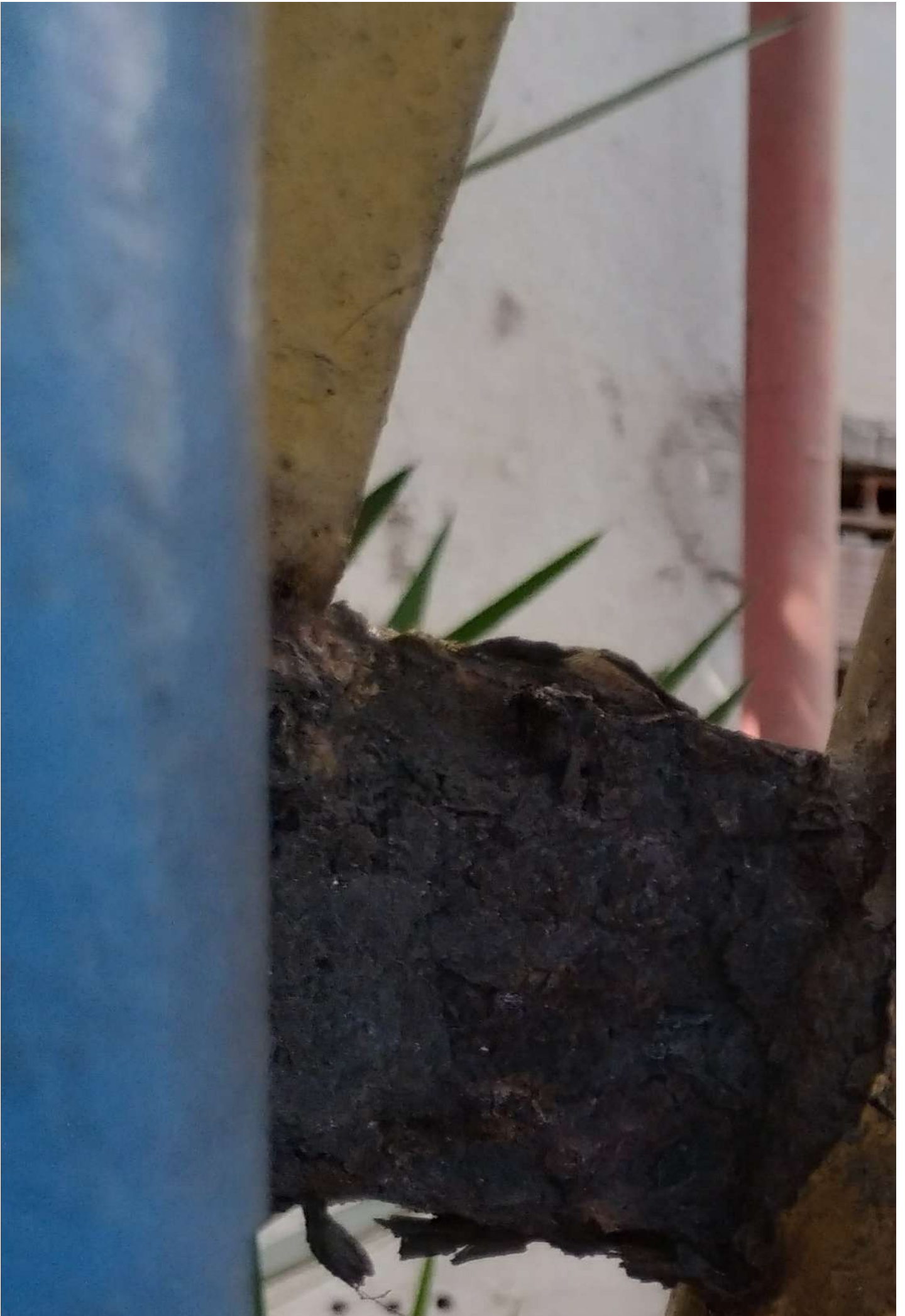


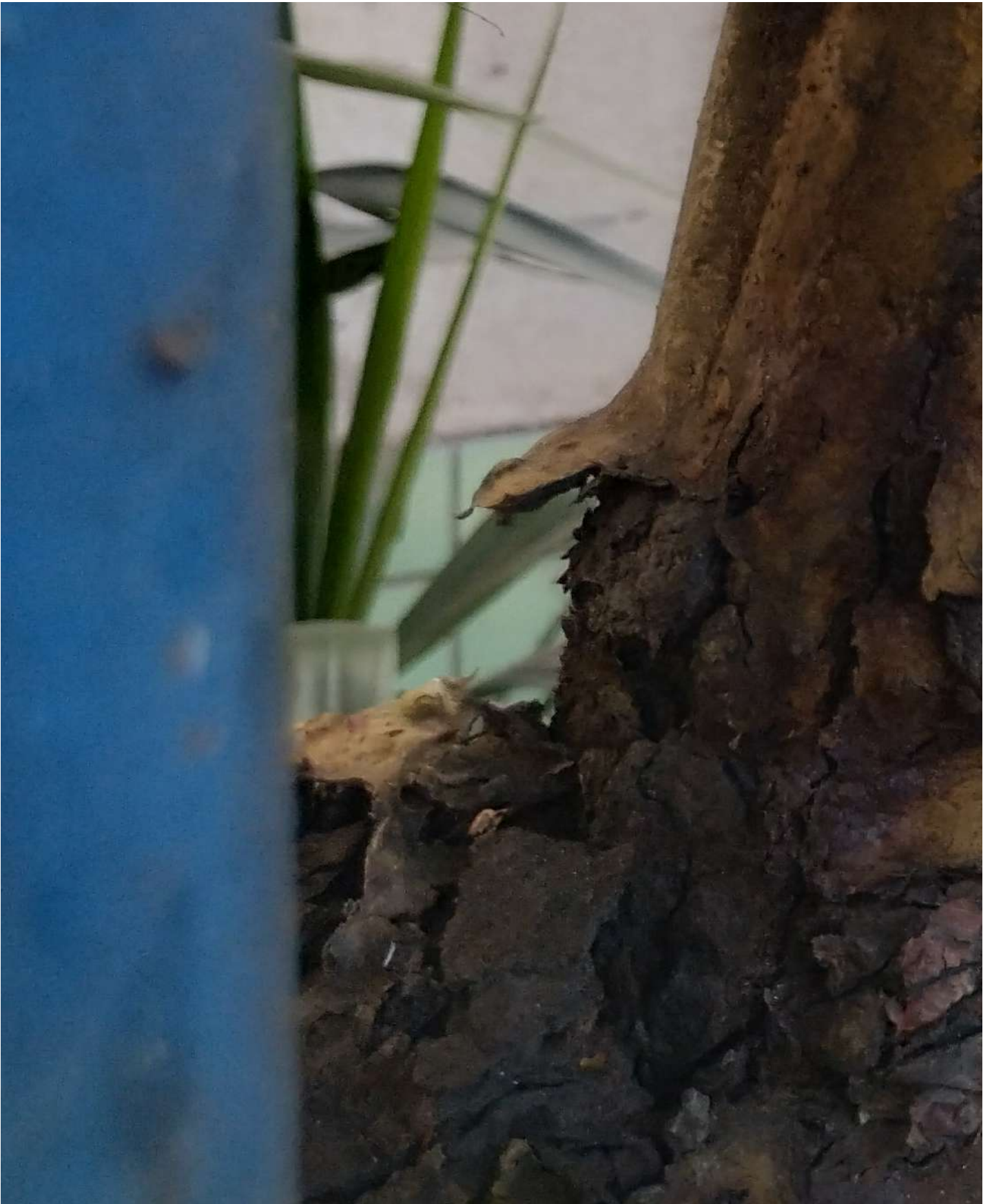








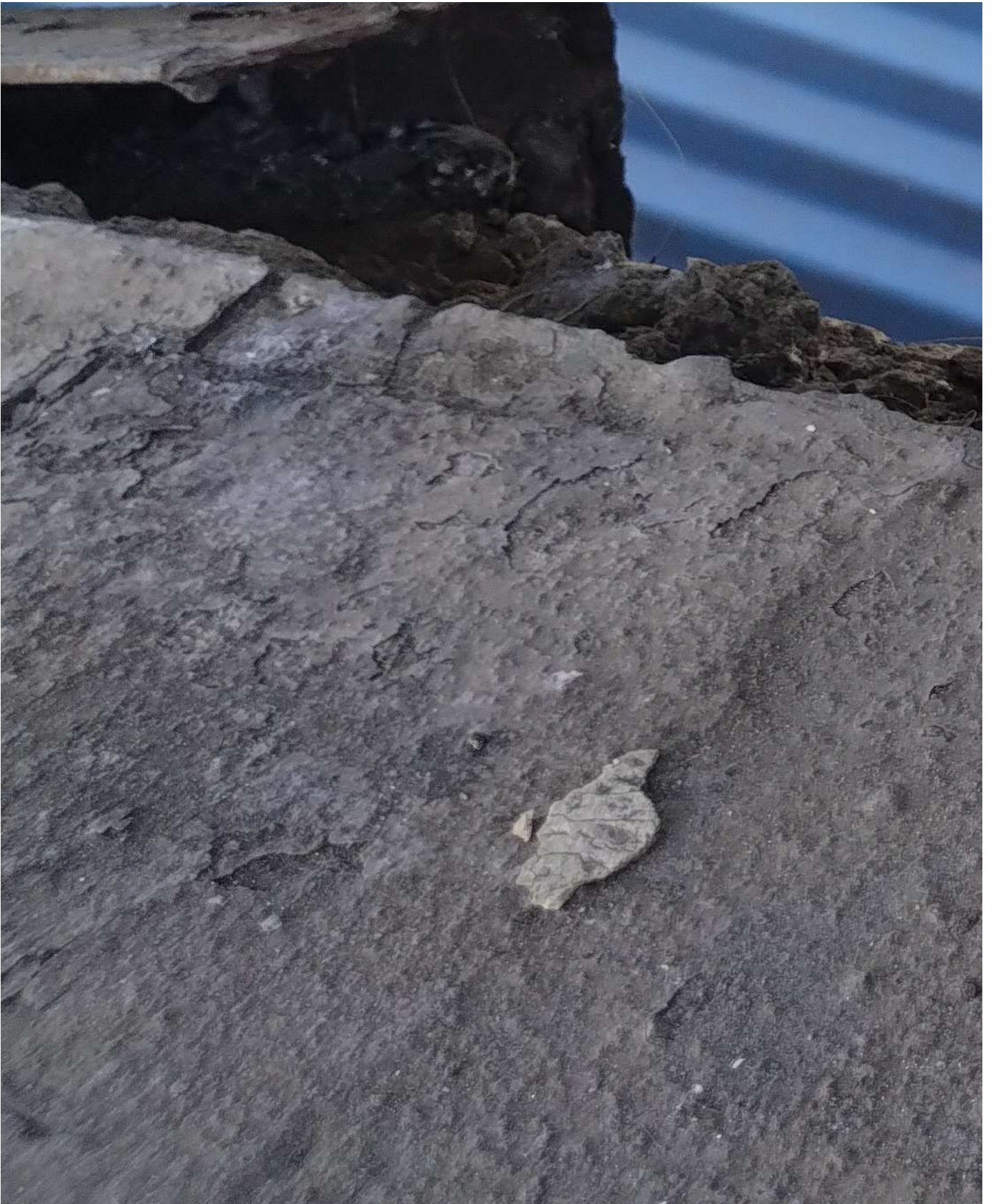






























Prefeitura do Município de Volta Redonda
Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da contratação como um todo:

Em virtude de reclamações quanto às condições inadequadas da Passarela Luiz Sesto, situada entre a Avenida Integração, no Bairro Aterrado, e a Avenida Getúlio Vargas, no Centro de Volta Redonda, foram realizadas análises pela equipe técnica do Município, nas quais foram identificados problemas nas rampas da referida passarela.

Portanto, deu-se início a este ETP que visa a contratação de empresa para a realização do Serviço de **REFORMA DA PASSARELA LUIZ SESTO**.

1.1. Justificativa da necessidade de contratação

Em razão da deterioração das estruturas das duas rampas da passarela localizada na Av. Integração com a Av. Getúlio Vargas, faz-se necessária a execução de serviços de recuperação da estrutura metálica e da laje, visando proporcionar maior segurança aos pedestres e prevenir a ocorrência de acidentes

2. Demonstração da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual (PCA):

Até o presente momento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA não possui Plano de Contratação Anual (PCA) elaborado para a REFORMA DA PASSARELA LUIZ SESTO; entretanto, está contemplado no Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

3.1. O critério de disputa para essa contratação será de **menor valor global** na modalidade de **Pregão Presencial**, conforme prevê a Lei nº14133/2021;

3.1.1. A justificativa para utilização da modalidade de Pregão Presencial em detrimento da eletrônica, conforme estabelece o §2º do art. 17 da Lei 14.133, de 2021, que assim dispõe: Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência: (...) § 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo. Nesse sentido, verifica-se que a Lei de Licitações e Contratos Administrativos previu como regra a utilização da forma eletrônica nos

procedimentos licitatórios, nada obstante, a própria norma traz a possibilidade de se adotar a forma presencial, desde que motivada.

Sendo assim, a escolha do modo Presencial é a que melhor se adequa a contratação do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir acerca da escolha do modo presencial em detrimento do pregão no modo eletrônico. Por fim, com a devida justificativa sobre o ponto de vista da celeridade, entretanto, sem prejudicar a escolha da proposta mais vantajosa, eis que presente a fase de lances verbais, o modo Presencial se configura como meio fundamental para aquisição de bens e serviços comuns/especiais pela Administração Pública de forma mais célere e vantajosa em detrimento às outras formas elencadas na 14.133, de 2021. A opção pelo modo presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns e especiais, sem prejuízo à competitividade.

O modo presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos. Há diversas vantagens da forma presencial do certame sobre a eletrônica, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o certame presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta. A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes. Ainda, a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do na forma presencial, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar o procedimento licitatório. Verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto em regra, ocorrerem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços, também justificam a decisão da adoção no modo Presencial. Por todo exposto, fica definido que o presente pregão deverá ser no modo presencial, respeitando todo regramento da Lei 14.133, de 2021.

3.2. O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

3.3. O contratado deverá fornecer materiais produzidos de acordo com as normas vigentes e boa qualidade. A empresa responsável pela prestação do serviço deverá as consequências ambientais, sociais e econômicas relativas a: uso de materiais não renováveis; fabricação e métodos de produção e logística; prestação de serviços; uso, operação, manutenção e reutilização; opções de reciclagem; disposição e; responsabilidade do fornecedor pela destinação dos equipamentos inservíveis, sempre de acordo com as normas ambientais.

3.4. Deve-se seguir a descrição do projeto para esta contratação, não sendo aceitos projetos que divergem da mesma.

3.5. Esta é uma contratação de serviço não continuado que irá respeitar os prazos de vigência estipulados.

4. Qualificação Técnica:

Será exigido para esta contratação que as empresas participantes apresentem:

4.1. Certidão de Registro da Empresa no Conselho de Classe Profissional competente (CREA), com a indicação do respectivo responsável técnico devidamente habilitado para o desempenho dos serviços licitados;

4.2. Prova de a licitante possuir no seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de obra de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo da obra/serviços objeto da licitação;

4.3. Comprovação de que o Responsável Técnico pertença ao quadro permanente da licitante será feita mediante apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, cópia da carteira de trabalho, ficha de registro de empregado/livro de empregados ou contrato que comprove vínculo empregatício do profissional com a empresa licitante;

4.4. Comprovação da capacidade técnica será feita através de certidões e atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado e averbado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia/CREA, demonstrando sua aptidão por já haver executado atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Estudo Técnico Preliminar;

4.5. Capacitação Técnico-Operacional com apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica (ACT), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de OBRA ou REFORMA ou SERVIÇO de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;

4.6. Apresentação de relação detalhada e da declaração formal de que a empresa dispõe de máquinas, veículos e pessoal técnico necessário à perfeita execução do serviço;

5. Requisitos Adicionais:

5.1. Declaração de visita ao local do serviço, realizada por representante do quadro técnico da licitante, a fim de familiarizar-se com as condições de trabalho existentes, para que não sejam apresentadas reclamações desfavoráveis ou ocorrências que poderiam ter sido previstas pelo licitante, devidamente assinada pelo Responsável Técnico da licitante registrado no CREA, ou pelo representante do quadro técnico da empresa.

5.2. A opção pela visita física para a realização de vistoria técnica constitui direito e ônus do licitante, com vistas à elaboração precisa e técnica de sua proposta, mas não ostenta caráter eliminatório do certame para fins de exame de habilitação. Se, facultativamente, o licitante resolver não vistoriar os locais onde serão

prestados os serviços objeto da licitação, caso vitorioso no certame, não poderá alegar desconhecimento das condições de execução contratual como pretexto para eventual inexecução total ou parcial do contrato, atrasos em sua implementação ou alterações do objeto contratual. Nessa hipótese, como alternativa possível, admite-se a apresentação de declaração do licitante no sentido de que conhece os detalhes do objeto contratual (situação atual do local, eventuais equipamentos e extensão dos serviços), assumindo a responsabilidade por eventuais problemas na sua execução.

6. Requisitos Legais da Solução:

6.1. A solução adotada neste documento deve orientar-se e respeitar as seguintes normatizações:

- a) Lei Federal nº 14.133/2021, que trata das normas gerais sobre licitações e contratos administrativos;
- b) Lei Complementar nº 123/2006, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte atualizada;
- c) Decreto Federal nº 8.538/2015, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;
- d) Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital;

7. Dos Critérios de Sustentabilidade:

7.1. Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável. A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais do serviço, removendo e promovendo a devida destinação.

7.2. Bens objeto da contratação que não se sujeitam a critérios e práticas de sustentabilidade ou que as

especificações de sustentabilidade restringem indevidamente a competição em dado mercado, poderá apresentar a devida JUSTIFICATIVA assinada pelo Ordenador de Despesas para que não sejam previstos no certame.

8. Estimativas e Quantidades:

8.1. Definições do Método para as Estimativas das Quantidades:

As quantidades a serem adquiridas foram definidas com base em levantamento realizado pela equipe técnica do Município, e com embasamento no Projeto arquitetônico em anexo a este Estudo Técnico e nos valores baseados na tabela do EMOP-RJ, com mês de referência ABRIL/2026.

| Item | Fonte | Código | Descrição | Unidade | Quantidade |
|--|-------|-----------------|---|---------|------------|
| Entre a Av. Integração - Alameda e Av. Getúlio Vargas - Centro, Volta Redonda, RJ | | | | | |
| 1. REFORMA DA PASSARELA LUIZ SESTO | | | | | |
| 1.1. CANTEIRO DE OBRA | | | | | |
| 1.1.1. | EMOP | 02.016.0001-0/A | INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA ELETRICA, EM BAIXA TENSAO PARA CANTEIRO DE OBRAS, M3-CHAVE 100A, CARGA 3KW, 200V, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR | UN | 1,00 |
| 1.1.2. | EMOP | 02.008.0050-0/A | ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO, PORTATIL, MEDINDO 2,31M ALTURA X 1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE, INCLUSIVE INSTALACAO E RETIRADA DO EQUIPAMENTO, FORNECIMENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE, BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA, PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROPRIO COM UNIDADE MOVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA | UN/MES | 3,00 |
| 1.1.3. | EMOP | 02.011.0010-0/A | CERCA PROTETORA DE BORDA DE VALA OU OBRA COM TELA PLASTICA NA COR LARANJA OU AMARELA, CONSIDERANDO 2 VEZES DE UTILIZACAO, INCLUSIVE APOIOS, FORNECIMENTO, COLOCACAO E RETIRADA | M2 | 120,00 |
| 1.1.4. | EMOP | 15.055.0010-0/A | FORNECIMENTO DE AGUA PARA OBRAS PUBLICAS CONSIDERANDO O CONSUMO MENSAL DE ATÉ 20,00M3, TARIFA "N" | M3/MES | 30,00 |
| 1.2. TRANSPORTE | | | | | |
| 1.2.1. | EMOP | 04.020.0122-0/A | TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR, CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECCAO VERTICAL DO ANDAIME EXCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TEMPO DE ESPERA DO CAMINHÃO (VER ITEM 04.021.0010) | M2XKM | 112,50 |
| 1.2.2. | EMOP | 04.021.0010-0/A | CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR, INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHÃO CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECCAO VERTICAL | M2 | 11,25 |
| 1.2.3. | EMOP | 04.014.0065-0/A | RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO, CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUSIVE TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS | UN | 2,00 |
| 1.3. SERVICOS COMPLEMENTARES | | | | | |
| 1.3.1. | EMOP | 05.008.0001-1/B | LOCACAO DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES SOBRE SAPATAS FIRMES CONSIDERANDO-SE A AREA DA PROJECCAO VERTICAL DO ANDAIME EPAGO PELO TEMPO NECESSARIO A SUA UTILIZACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATÉ A OBRA, PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES | M2XMES | 16,60 |
| 1.3.2. | EMOP | 05.005.0014-0/A | APROVEITAMENTO DA MADEIRA 60 VEZES, EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTRO SUPORTE E MOVIMENTACAO (VER ITEM 05.008.0008) | M2 | 24,75 |
| 1.3.3. | EMOP | 05.008.0008-1/B | MOVIMENTACAO VERTICAL OU HORIZONTAL DE PLATAFORMA OU PASSARELA | M2 | 24,75 |

| Item | Fonte | Código | Descrição | Unidade | Quantidade |
|--|------------|-----------------|--|---------|------------|
| Entre a Av. Integração - Alameda e Av. Getúlio Vargas - Centro, Volta Redonda, RJ | | | | | |
| 1.3.4. | EMOP | 05.008.0001-0/A | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES, CONSIDERANDO-SE A AREA VERTICAL, RECOBERTA | M2 | 8,25 |
| 1.4. ESTRUTURA | | | | | |
| 1.4.1. | EMOP | 05.002.0065-0/A | DEMOLICAO E REMOCAO DE ESTRUTURAS METALICAS TRELICADAS DE VERGALHOES E/OU PERFIS LEVES DE ACO MEDIDAS PELO PESO REMOVIDO | KG | 1.601,48 |
| 1.4.2. | EMOP | 11.016.0100-0/A | ESTRUTURA METALICA, COM ACO ASTM A-572, PARA ESTRUTURA DE EDIFICACOES, PILARES, VIGAS PRINCIPAIS E SECUNDARIAS, ESCADAS, PATAMARES E CHAPAS DAS BASES DA FUNDACAO, PERDAS E PINTURA DE TRATAMENTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAS PARA LIGACOES E FIXACOES E MONTAGEM | KG | 2.981,48 |
| 1.4.3. | EMOP | 05.027.0011-0/A | SOLDA DE TOPO EM TUBOS DE ACO GALVANIZADO NO DIAMETRO DE 2", UTILIZANDO CONVERSOR ELETRICO, INCLUSIVE CORTE E/OU CHAMFO DAS EXTREMIDADES | UN | 20,00 |
| 1.5. COBERTURA | | | | | |
| 1.5.1. | EMOP | 16.005.0028-0/A | RUFO DE GALVALUME COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 0,5X3,00(M) FORNECIMENTO E COLOCACAO | M | 85,00 |
| 1.6. PINTURA | | | | | |
| 1.6.1. | Composição | 01 | PINTURA EM PISO COM TINTA ANTIDERRAPANTE LIQUIDA, EM SUPERFICIE LISAS E POROSAS EM AREAS EXTERNAS E INTERNAS, COMO RAMPAS, ESCADAS, PISOS CERAMICOS, CIMENTO LISO, MADEIRA, INCLUSIVE LIXAMENTO, LIMPEZA E DUAS DEMAOES DE ACABAMENTO. | M2 | 194,83 |
| 1.6.2. | EMOP | 17.017.0321-0/A | REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO EM BOM ESTADO NAS CONDICOES DO ITEM 17.017.0320 E NA COR EXISTENTE | M2 | 82,40 |

9. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. Após a verificação do objeto demandando e dos requisitos da contratação, realizou-se o levantamento de mercado e identificou-se características:

Esse estudo contemplou a elaboração de um orçamento analítico, fundamentado em quantitativos de serviços

e fornecimentos propriamente avaliados, tendo por base as referências de preços da Empresa de Obras Públicas do Rio de Janeiro - EMOP/RJ

10. Estimativa de Valor da Contratação

10.1. Para estabelecer o valor estimado da contratação, procedeu-se à comparação entre os custos Desonerado e Não Desonerado, optando-se pelo menor valor entre os dois. Dessa forma, o valor estimado da contratação é de **R\$191.271,43 (cento e noventa e um mil, duzentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos)** com o custo “Não Desonerado”.

| Item | Fonte | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (sem BDI) (R\$) | BDI (%) | Preço Unitário (com BDI) (R\$) | Preço Total (R\$) | |
|--|-------|-----------------|---|---------|------------|--------------------------------|---------|--------------------------------|-------------------|-------------------|
| Entre a Av. Integração - Aterrado e Av. Getúlio Vargas - Centro, Volta Redonda, RJ | | | | | | | | | | 191.271,43 |
| 1. REFORMA DA PASSARELA LUIZ SESTO | | | | | | | | | | 191.271,43 |
| 1.1. CANTEIRO DE OBRA | | | | | | | | | | 9.655,45 |
| 1.1.1. | EMOP | 02.016.0001-0/A | INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA ELETRICA, EM BAIXA TENSAO, PARA CANTEIRO DE OBRAS, M3-CHAVE 100A, CARGA 3KW, 20CV, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR | UN | 1,00 | 2.625,10 | BDI 1 | 3.196,06 | 3.196,06 | RA |
| 1.1.2. | EMOP | 02.006.0050-0/A | ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO, PORTATIL, MEDINDO 2,31M ALTURA X 1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE, INCLUSIVE INSTALACAO E RETIRADA DO EQUIPAMENTO, FORNECIMENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE, BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA, PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROPRIO COM UNIDADE MOVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA | UNXMES | 3,00 | 1.350,00 | BDI 1 | 1.643,63 | 4.930,89 | RA |
| 1.1.3. | EMOP | 02.011.0010-0/A | CERCA PROTETORA DE BORDA DE VALA OU OBRA, COM TELA PLASTICA NA COR LARANJA OU AMARELA, CONSIDERANDO 2 VEZES DE UTILIZACAO, INCLUSIVE APOIOS, FORNECIMENTO, COLOCACAO E RETIRADA | M2 | 120,00 | 0,80 | BDI 1 | 0,97 | 116,40 | RA |
| 1.1.4. | EMOP | 15.058.0010-0/A | FORNECIMENTO DE AGUA, PARA OBRAS PUBLICAS, CONSIDERANDO O CONSUMO MENSAL DE ATE 20,00M3, TARIFA "A" | M3XMES | 30,00 | 38,66 | BDI 1 | 47,07 | 1.412,10 | RA |
| 1.2. TRANSPORTE | | | | | | | | | | 1.051,05 |
| 1.2.1. | EMOP | 04.020.0122-0/A | TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR, CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECCAO VERTICAL DO ANDAIME, EXCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO (VIDE ITEM 04.021.0010) | M2XKM | 112,50 | 0,22 | BDI 1 | 0,27 | 30,38 | RA |
| 1.2.2. | EMOP | 04.021.0010-0/A | CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR, INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO, CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECCAO VERTICAL | M2 | 11,25 | 1,07 | BDI 1 | 1,30 | 14,63 | RA |
| 1.2.3. | EMOP | 04.014.0095-0/A | RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO, CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS | UN | 2,00 | 413,16 | BDI 1 | 503,02 | 1.006,04 | RA |
| 1.3. SERVICOS COMPLEMENTARES | | | | | | | | | | 938,60 |
| 1.3.1. | EMOP | 05.006.0001-1/B | LOCACAO DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES SOBRE SAPATAS FIXAS, CONSIDERANDO-SE A AREA DA PROJECCAO VERTICAL DO ANDAIME EPAGO PELO TEMPO NECESSARIO A SUA UTILIZACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATE A OBRA, PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES | M2XMES | 16,50 | 38,90 | BDI 1 | 47,36 | 781,44 | RA |
| 1.3.2. | EMOP | 05.005.0014-0/A | PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1ª, CONSIDERANDO-SE APROVEITAMENTO DA MADEIRA 60 VEZES, EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTRO SUPORTE E MOVIMENTACAO (VIDE ITEM 05.008.0008) | M2 | 24,75 | 1,57 | BDI 1 | 1,91 | 47,27 | RA |
| 1.3.3. | EMOP | 05.008.0008-1/B | MOVIMENTACAO VERTICAL OU HORIZONTAL DE PLATAFORMA OU PASSARELA | M2 | 24,75 | 0,72 | BDI 1 | 0,88 | 21,78 | RA |

| Item | Fonte | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (sem BDI) (R\$) | BDI (%) | Preço Unitário (com BDI) (R\$) | Preço Total (R\$) | |
|--|------------|-----------------|---|---------|------------|--------------------------------|---------|--------------------------------|-------------------|-------------------|
| Entre a Av. Integração - Aterrado e Av. Getúlio Vargas - Centro, Volta Redonda, RJ | | | | | | | | | | 191.271,43 |
| 1.3.4. | EMOP | 05.008.0001-0/A | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES, CONSIDERANDO-SE A AREA VERTICAL RECOBERTA | M2 | 8,25 | 8,77 | BDI 1 | 10,68 | 88,11 | RA |
| 1.4. ESTRUTURA | | | | | | | | | | 140.678,04 |
| 1.4.1. | EMOP | 05.002.0065-0/A | DEMOLICAO E REMOCAO DE ESTRUTURAS METALICAS TRELICADAS DE VERGALHOES E/OU PERFIS LEVES DE ACO, MEDIDAS PELO PESO REMOVIDO | KG | 1.691,48 | 3,29 | BDI 1 | 4,01 | 6.782,83 | RA |
| 1.4.2. | EMOP | 11.016.0100-0/A | ESTRUTURA METALICA, COM ACO ASTM A-572, PARA ESTRUTURA DE EDIFICACOES, PILARES, VIGAS PRINCIPAIS E SECUNDARIAS, ESCADAS, PATAMARES E CHAPAS DAS BASES DA FUNDACAO, PERDAS E PINTURA DE TRATAMENTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS PARA LIGACOES E FIXACOES E MONTAGEM | KG | 2.981,48 | 36,63 | BDI 1 | 44,60 | 132.974,01 | RA |
| 1.4.3. | EMOP | 05.027.0011-0/A | SOLDA DE TOPO EM TUBOS DE ACO GALVANIZADO NO DIAMETRO DE 2", UTILIZANDO CONVERSOR ELETRICO, INCLUSIVE CORTE E/OU CHANFRO DAS EXTREMIDADES | UN | 20,00 | 37,83 | BDI 1 | 46,06 | 921,20 | RA |
| 1.5. COBERTURA | | | | | | | | | | 10.636,05 |
| 1.5.1. | EMOP | 16.005.0028-0/A | RUFO DE GALVALUME COM MEDIDAS APROXIMADAS DE (0,5X300)MM, FORNECIMENTO E COLOCACAO | M | 85,00 | 102,78 | BDI 1 | 125,13 | 10.636,05 | RA |
| 1.6. PINTURA | | | | | | | | | | 28.312,24 |
| 1.6.1. | Composição | 01 | PINTURA EM PISO COM TINTA ANTIDERRAPANTE LIQUIDA, EM SUPERFICIE LISAS E POROSAS EM AREAS EXTERNAS E INTERNAS, COMO RAMPAS, ESCADAS, PISOS CERAMICOS, CIMENTO LISO, MADEIRA. INCLUSIVE LIXAMENTO, LIMPEZA E DUAS DEMAOES DE ACABAMENTO. | M2 | 194,83 | 110,24 | BDI 1 | 134,22 | 26.150,08 | RA |
| 1.6.2. | EMOP | 17.017.0321-0/A | REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO EM BOM ESTADO, NAS CONDICOOES DO ITEM 17.017.0320 E NA COR EXISTENTE | M2 | 92,40 | 19,22 | BDI 1 | 23,40 | 2.162,16 | RA |

11. Justificativa para Parcelamento ou não da Contratação:

A contratação integral será a melhor solução, sendo economicamente viável, não apresentando perdas pelo fator escala e que terá garantia de melhor competitividade entre as licitantes.

12. Justificativa para escolha Menor Preço Global:

12.1. Não haverá a necessidade de gerir mais de um contrato, havendo economia nos procedimentos da fiscalização de contratos, pois os controles serão exercidos somente sobre uma empresa.

12.2. Haverá economia de recursos financeiros, pois não serão duplicadas as publicações dos eventuais resultados de julgamento da licitação/contratação, dos extratos de contrato e termos de aditamentos; e economia de recursos humanos, visto que tanto a equipe que processará a licitação/contratação, como a assessoria jurídica e a equipe de fiscalização, concentrarão suas ações em um único procedimento de contratação.

12.3. Não haverá qualquer prejuízo para os licitantes, pois o volume de negócios será atraente para que muitas empresas do mercado possam participar da licitação/contratação.

13. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos:

Pretende-se então, com **Reforma da Passarela Luiz Sesto**:

- a) MATERIAIS E EQUIPAMENTOS:** Todos os materiais e equipamentos necessários à realização dos serviços, bem como andaimes, serão fornecidos pela CONTRATADA. Os materiais deverão ser de primeira qualidade e obedecer às normas técnicas específicas;
- b) MÃO-DE-OBRA:** A CONTRATADA deverá empregar somente mão-de-obra qualificada na execução dos serviços. O mestre-de-obras encarregado da execução das obras deverá permanecer no canteiro em tempo integral. A mão-de-obra a empregar pela CONTRATADA deverá ser corretamente dimensionada para atender ao Cronograma de Execução das Obras, além de tecnicamente qualificada e especializada sempre que for necessário;
- c) RESPONSABILIDADE TÉCNICA:** A CONTRATADA deverá apresentar, antes do início dos trabalhos, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente a execução dos serviços;
- d) GENERALIDADES:** Não será reconhecida qualquer alegação de desconhecimento ou dificuldades de execução. O presente Memorial Descritivo tem por finalidade estabelecer as condições que presidirão a instalação e o desenvolvimento da obra. Quaisquer danos decorrentes da execução dos serviços serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA que deverá providenciar o reparo imediato;

e) SEQUÊNCIA DOS SERVIÇOS: A passarela, por ser utilizada como meio de ligação entre a Av. Integração e a Av. Getúlio Vargas sobre a linha férrea que serve para abastecimento de materiais à Companhia Siderúrgica Nacional, não deverá ser fechada. A CONTRATADA deverá executar os serviços alternando a sinalização de avisos de obra pela metade da passarela, tomando cuidados com o trânsito de pessoas. Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA todas as despesas com as instalações provisórias da obra, tais como: Banheiro Químico portátil, ficando responsável pela limpeza e higienização do mesmo. O Canteiro de Serviço deverá ser mantido limpo e atender as normas de segurança, conforto e higiene, estabelecidos pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, com destaque para a Norma Regulamentadora NR 18 - Condições de Segurança e Saúde no Trabalho e na Indústria da Construção. A CONTRATADA deverá fornecer placas de alerta e sinalização para a divisão de passagem de pedestres na passarela;

f) ESTRUTURA: Os tubos de sustentação estrutural, em estado avançado de corrosão, deverão ser removidos e substituídos por novos que deverão ser em aço ASTM A-572. Igualmente, o fornecimento de todos os materiais para ligações, fixações e montagens serão de fornecimento da CONTRATADA. Os tubos laterais de apoio, em estado avançado de corrosão, deverão ser trocados tendo o cuidado para o perfeito alinhamento, nivelamento e fixação adequada aos tubos existentes. A CONTRATADA deverá utilizar dispositivos apropriados (como cavaletes, travessas, barras, etc.) para apoio e nivelamento da estrutura para garantir a estabilidade e a segurança da passarela e pedestres durante a execução dos serviços;

g) PINTURA: Para pintura do piso da passarela a CONTRATADA deverá utilizar tinta anti derrapante, indicada para superfícies porosas e lisas em áreas externas e internas, escadas, rampas, pisos cerâmicos, ardósia, cimento liso, madeira e metal, conforme norma NBR 13818. Os tubos metálicos, antes de serem pintados passarão, primeiro, pela fase de preparação das suas superfícies com a limpeza, lixamento e aplicação de tinta anticorrosiva. Após a secagem poderão ser pintados conforme padrão de pintura;

h) REPARO DE SUPERFÍCIES DE CONCRETO: Caberá a CONTRATADA recompor as camadas danificadas, principalmente aquelas onde as lajotas e ferragens estão à mostra, empregando argamassa de cimento e areia;

i) SUBSTITUIÇÃO DE CHAPAS METÁLICAS: Caberá a CONTRATADA remover e substituir as peças danificadas por chapas novas, mantendo as especificações existentes e as mesmas dimensões;

14. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes:

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a contratação e operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação para proposta.

15. Possíveis Impactos Ambientais e Medidas Migratórias:

Todo o material inservível deverá ser destinado a locais devidamente licenciados para descarte. Por se tratar de reforma de passarela, deverão ser utilizados materiais em conformidade com as normas técnicas vigentes. Considerando que não haverá alteração estrutural da passarela tampouco supressão de vegetação, não se vislumbra a ocorrência de impacto ambiental.

16. Descrição da Solução com um todo:

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada em engenharia para execução da **REFORMA DA PASSARELA LUIZ SESTO**, situada entre a Avenida Integração, no Bairro Aterrado, e a Avenida Getúlio Vargas, no Centro de Volta Redonda, contemplando serviços de recuperação estrutural, substituição de elementos metálicos deteriorados, recomposição de superfícies de concreto, revitalização da pintura e adequações necessárias para restabelecimento das condições de segurança, estabilidade e funcionalidade da estrutura.

A contratação abrangerá o fornecimento integral de materiais, equipamentos, mão de obra especializada, dispositivos de segurança, sinalização provisória e todos os insumos necessários à perfeita execução dos serviços, conforme especificações técnicas constantes no projeto executivo, memorial descritivo e planilhas orçamentárias.

A solução contempla, ainda, a execução dos serviços sem interrupção total do fluxo de pedestres, considerando a importância da passarela como ligação entre os bairros Aterrado e Centro, devendo a empresa contratada adotar medidas operacionais e de segurança que permitam a continuidade parcial da utilização da estrutura durante a obra.

Serão executados serviços de substituição de tubos estruturais comprometidos por corrosão, reforços metálicos, recuperação da laje e das superfícies de concreto deterioradas, substituição de chapas metálicas danificadas, tratamento anticorrosivo e pintura de proteção da estrutura, incluindo aplicação de tinta antiderrapante no piso, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

A solução adotada busca garantir maior segurança aos usuários, prolongar a vida útil da estrutura existente, reduzir riscos de acidentes, minimizar custos futuros com manutenções corretivas emergenciais e assegurar condições adequadas de acessibilidade e mobilidade urbana.

A contratação será realizada de forma integrada e por menor preço global, considerando a necessidade de compatibilização técnica entre os serviços e a obtenção de maior eficiência na execução contratual.

17. Conclusão:

O presente Estudo Técnico Preliminar demonstrou a viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação de empresa especializada para execução da **REFORMA DA PASSARELA LUIZ SESTO**, tendo em vista o atual estado de deterioração das estruturas metálicas e elementos construtivos da passarela, situação que representa risco à segurança dos usuários.

A solução proposta mostra-se adequada ao atendimento da necessidade pública identificada, estando compatível com os instrumentos de planejamento orçamentário do Município, bem como em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.

A contratação permitirá a recuperação estrutural da passarela, garantindo melhores condições de segurança,

trafegabilidade, durabilidade e conservação do patrimônio público municipal, além de contribuir para a mobilidade urbana e prevenção de acidentes.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da contratação pretendida, recomendando-se o prosseguimento dos procedimentos administrativos necessários à abertura do processo licitatório

Volta Redonda, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Janderson Roberto Santos Lima, Gerente**, em 28/05/2026, às 15:06, conforme Art. 14, do Decreto Municipal 18.101/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo José Barenco Pinto, Secretário Municipal**, em 29/05/2026, às 10:31, conforme Art. 14, do Decreto Municipal 18.101/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://voltaredonda.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **01822151** e o código CRC **B2619AEB**.

Referência: Processo nº VR-12.066-00000839/2026

SEI nº 01822151

Avenida dos Trabalhadores, Nº 333, - Bairro Centro, Volta Redonda/RJ, CEP 27255-125
Telefone: - www.voltaredonda.rj.gov.br



Prefeitura do Município de Volta Redonda
Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana

PROJETO BÁSICO

1 DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Projeto Básico a contratação de empresa para a execução do **REFORMA DA PASSARELA LUIZ SESTO**.

Para quaisquer informações técnicas, (relacionadas ao projeto), dúvidas na execução, pagamentos, documentações e certidões os interessados deverão dirigir-se ao Departamento de Mobilidade Urbana da Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana, no endereço Av. dos Trabalhadores, 333 Vila Santa Cecília, Volta Redonda, CEP nº 27288-113, no horário de 08:00 as 17:00, de segunda a sexta feira, Telefone (24) 3511-3731;

2 DO ORÇAMENTO E DA ESTIMATIVA DE CUSTO:

2 . 1 Para estabelecer o valor estimado da contratação, procedeu-se à comparação entre os custos Desonerado e Não Desonerado, optando-se pelo menor valor entre os dois. Dessa forma, o valor estimado da contratação é de **R\$191.271,43 (cento e noventa e um mil, duzentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos)** com o custo “Não Desonerado”.

2.2 Será vencedora do certame licitatório a empresa que apresentar **menor preço global**, sob regime de **empreitada por preço unitário**;

2.3 Justificativa para escolha do Menor Preço Global;

a) Não haverá a necessidade de gerir mais de um contrato, havendo economia nos procedimentos da fiscalização de contratos, pois os controles serão exercidos somente sobre uma empresa.

b) Haverá economia de recursos financeiros, pois não serão duplicadas as publicações dos eventuais resultados de julgamento da licitação/contratação, dos extratos de contrato e termos de aditamentos; e economia de recursos humanos, visto que tanto a equipe que processará a licitação/contratação, como a assessoria jurídica e a equipe de fiscalização, concentrarão suas ações em um único procedimento de contratação.

2.4 A modalidade de licitação será Pregão Presencial.

2.4.1 A justificativa para utilização da modalidade de Pregão Presencial em detrimento da eletrônica, conforme estabelece o §2º do art. 17 da Lei 14.133, de 2021, que assim dispõe: Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência: (...) § 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo. Nesse sentido, verifica-se que a Lei de Licitações e Contratos Administrativos previu como regra a utilização da forma eletrônica nos procedimentos licitatórios, nada obstante, a própria norma traz a possibilidade de se adotar a forma presencial, desde que motivada.

Sendo assim, a escolha do modo Presencial é a que melhor se adequa a contratação do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir acerca da escolha do modo presencial em detrimento do pregão no modo eletrônico. Por fim, com a devida justificativa sobre o ponto de vista da celeridade, entretanto, sem prejudicar a escolha da proposta mais vantajosa, eis que presente a fase de lances verbais, o modo Presencial se configura como meio fundamental para aquisição de bens e serviços comuns/especiais pela Administração Pública de forma mais célere e vantajosa em detrimento às outras formas elencadas na 14.133, de 2021. A opção pelo modo presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns e especiais, sem prejuízo à competitividade.

O modo presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos. Há diversas vantagens da forma presencial do certame sobre a eletrônica, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o certame presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta. A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes. Ainda, a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do na forma presencial, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar o procedimento licitatório. Verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto em regra, ocorrerem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços, também justificam a decisão da adoção no modo Presencial. Por todo exposto, fica definido que o presente pregão deverá ser no modo presencial, respeitando todo regramento da Lei 14.133, de 2021.

2.5 Da qualificação técnica, atendendo art. 15, inciso XVI, do Decreto Municipal nº 18524:

2.5.1 Certidão de Registro da Empresa no Conselho de Classe Profissional competente (CREA), com a indicação do respectivo responsável técnico devidamente habilitado para o desempenho dos serviços licitados;

2.5.2 Prova de a licitante possuir no seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de obra de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo da obra/serviços objeto da licitação.

| | | | | | | | | | | |
|--------|------|-----------------|---|----|----------|-------|-------|-------|------------|----|
| 1.4.2. | EMOP | 11.016.0100-0/A | ESTRUTURA METALICA.COM ACO ASTM A-572.PARA ESTRUTURA DE EDIFICACOES,PILARES,VIGAS PRINCIPAIS E SECUNDARIAS,ESCADAS,PATAMARES E CHAPAS DAS BASES DA FUNDACAO,PERDAS E PINTURA DE TRATAMENTO,INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS PARA LIGACOES E FIXACOES E MONTAGEM | KG | 2.981,48 | 36,63 | BDI 1 | 44,60 | 132.974,01 | RA |
|--------|------|-----------------|---|----|----------|-------|-------|-------|------------|----|

2.5.2.1 De acordo com art.67 do §2º da Lei14.133/202, a empresa deverá apresentar atestados com quantidades de 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o ao item de maior relevância, vedadas limitações de tempo.

2.5.3 Capacitação Técnico-Operacional com apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica (ACT), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de OBRA ou REFORMA ou SERVIÇO de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;

2.5.4 A comprovação da capacidade técnica será feita através de certidões e atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados e averbados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia/CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo/CAU, demonstrando sua aptidão por já haver executado atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Projeto Básico;

2.5.4.1 A comprovação dos atestados de capacidade técnica será realizada mediante a apresentação de Certidão de Acervo Operacional emitida pelo CREA ou Anotação de Responsabilidade Técnica correspondente a cada atestado no conselho de classe ao qual o Licitante está vinculado.

2.5.5 Apresentação de relação detalhada e da declaração formal de que a empresa dispõe de máquinas, veículos e pessoal técnico necessário à perfeita execução da obra/serviço;

3 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

3.1 Será adotado o Serviço Comum de Engenharia com dotação orçamentaria:

240126.122.2601.7055 3339039000000.1752-0000.685789-2

4 DA JUSTIFICATIVA:

A contratação de empresa para a **Reforma da Passarela Luiz Sesto**, justifica-se em razão da deterioração das estruturas das duas rampas da passarela localizada na Av. Integração com a Av. Getúlio Vargas, faz-se necessária a execução de serviços de recuperação da estrutura metálica e da laje, visando proporcionar maior segurança aos pedestres e prevenir a ocorrência de acidentes.

5 DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DA OBRA:

5 . 1 A obra será iniciada a partir da data de expedição da respectiva ordem de serviço, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA – STMU. A STMU emitirá uma Ordem de Serviço para início da intervenção, que incluirá projetos e memorial descritivo.

Foi elaborado um projeto de reforma e adequação, que acompanha este projeto básico.

O projeto elaborado foi utilizado como referência para a elaboração de orçamentos, cronogramas e quantitativos, que fundamentaram a estimativa total de custos para realização de serviços comuns de engenharia, para execução do Tratamento do ponto crítico e adequações de acessibilidade.

5.2 Concluída a obra, a CONTRATADA submeterá à apreciação da fiscalização da CONTRATANTE. Esta, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a comunicação da CONTRATADA, emitirá parecer conclusivo aceitando provisoriamente a obra, ou fazendo constar as observações que julgar necessárias, rejeitando os serviços que não tenham sido executados a contento, nos termos deste contrato. A critério da CONTRATANTE será dado um prazo para que a CONTRATADA, às suas expensas, complemente ou refaça os serviços rejeitados. A aceitação definitiva da obra ocorrerá em até 90 (noventa) dias contado da data do recebimento provisório, mediante o termo circunstanciado elaborado pela comissão composta por 03 (três) membros designados pela Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana, comprovada a adequação do objeto nos termos contratuais

5.3 Os fiscais deverão observar as seguintes condições, em relação à empresa CONTRATADA:

- Presença de profissionais habilitados e qualificados, em quantidade suficiente para o cumprimento de todas as ações previstas neste Projeto Básico;
- Logística eficiente disponibilizando equipamentos, materiais e pessoal suficientes para o cumprimento integral de cada etapa prevista no cronograma de execução.

6 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1 Se tratando de obras e serviços, atender o Capítulo IX, artigo 140, da Lei nº 14133/2021, acerca do recebimento do objeto do contrato.

6.2 A correta execução de todas as ações estabelecidas neste Projeto Básico será comprovada oficialmente, através de medições assinadas por profissionais habilitados, e este documento será parte indispensável do processo de liquidação da despesa.

6.3 A execução total do objeto deste Projeto Básico será comprovada pela medição final acompanhada pelo respectivo TERMO DE RECEBIMENTO DA OBRA.

6.4 O recebimento e a aceitação da obras dar-se-ão da seguinte forma:

a) **“Provisório”**: em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data da comunicação, **por escrito**, da conclusão das obras pela empresa, após a realização de teste de conformidade e verificação das especificações técnicas do Projeto Básico, que será efetivado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização das obras, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes;

b) Os materiais e equipamentos fornecidos e/ou serviços executados pela CONTRATADA, que não satisfizerem as condições de recebimento, serão recusados pela fiscalização e deverão ser substituídos e/ou refeitos.

c) **“Definitivo”**: decorridos no máximo 60 (sessenta) dias, da data de expedição do Termo de Recebimento Provisório. Ocasão em que os serviços serão novamente inspecionados para fins de aceitação definitiva, sendo, a seguir, lavrado o Termo de Recebimento Definitivo, desde que tenham sido atendidas todas as reclamações das falhas de execução e exigências contratuais.

d) Se após o Recebimento Provisório for identificada qualquer falha na execução, cuja responsabilidade seja atribuída à empresa, o prazo para a efetivação do Recebimento Definitivo ficará suspenso até o saneamento das impropriedades detectadas.

e) O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil da empresa pela solidez e segurança dos serviços e dos materiais empregados, durante o período de garantia previsto neste Projeto Básico, item 8.

7 DA EXECUÇÃO DAS OBRAS E DA SUBCONTRATAÇÃO:

7 . 1 As obras a serem executados deverão obedecer rigorosamente às normas e códigos aplicáveis ao serviço em pauta, sendo que as especificações da ABNT serão consideradas como elemento base para quaisquer serviços ou fornecimentos de materiais e equipamentos.

7 . 2 Onde as normas da ABNT faltarem ou forem omissas, deverão ser consideradas as prescrições, indicações, especificações, normas e regulamentos de órgãos/entidades internacionais reconhecidos como referência técnica, mediante aprovação da área técnica da equipe de fiscalização do MUNICÍPIO, bem como as recomendações dos fabricantes dos equipamentos e materiais que compõem o sistema.

7 . 3 Em particular, também devem ser observadas, no que couberem, as seguintes Recomendações, Normas, Decretos e Leis:

7.3.1 As Normas e especificações constantes no presente projeto;

7.3.2 As prescrições e recomendações dos fabricantes;

7.3.3 Manual de Obras Públicas – Edificações - Práticas SEAP

7.3.4 As Normas internas da PMVR

7.4 O acompanhamento e/ou a execução das obras deverão ser realizados pelo (s) profissional (is), cujo acervo técnico implicou na qualificação técnica da empresa CONTRATADA ou outro de igual ou superior qualificação.

7.5 A empresa deverá indicar profissional para representá-la como preposto nas atividades relacionadas à execução do contrato. O representante será responsável por decidir em nome da empresa e participará de reuniões e outras atividades de coordenação, planejamento, acompanhamento e avaliações que venham a ser convocada pelo Contratante.

7 . 6 Os serviços serão executados, preferencialmente, durante o horário de expediente, de segunda a sexta-feira das 07h00min às 17h00min, podendo ser alterado com solicitação prévia da CONTRATADA no prazo mínimo de 2 dias, em casos excepcionais. A programação e data para execução dos serviços serão aprovadas pela fiscalização, devendo-se considerar que muitos serviços serão realizados em horários extraordinários, inclusive à noite, sábados, domingos e feriados, sem nenhum ônus adicional ao Município, os quais já deverão estar previstos nos preços apresentados pela empresa, quando da licitação.

7 . 7 Fica de responsabilidade da CONTRATADA remover e dar destinação adequada, no decorrer e após a conclusão dos trabalhos, entulhos, restos de materiais e lixos de qualquer natureza, provenientes da obra ou serviço objeto da presente licitação, sem custos para o MUNICÍPIO.

7.8 Será admitida a subcontratação dos serviços restrita, contudo, ao percentual máximo de 30% (trinta por cento) do orçamento.

7.9 A subcontratação no presente caso justifica-se em razão não só do volume dos serviços a serem executados, mas também das especificidades destes, que agregam elementos de uso de tecnologia avançada em várias áreas de domínio técnico específico. Ademais a subcontratação é pratica usual no setor de Construção Civil.

7.10 É vedada a subcontratação total dos serviços desta licitação, bem como dos serviços considerados para efeito de atestação da capacidade técnico-profissional das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

7.11 A subcontratação não exclui a responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE quanto à qualidade técnica da obra ou do serviço prestado.

7.12 A assinatura do contrato caberá somente à empresa vencedora, por ser a única responsável perante a CONTRATANTE, mesmo que tenha havido apresentação de empresa a ser subcontratada para a execução de determinados serviços integrantes desta licitação.

7.13 Em qualquer situação, quer sejam funcionários da CONTRATADA ou das subempreiteiras, todos deverão portar identificação por meio de crachá, contendo, de forma legível, nome, cargo e firma a que pertencem.

7.14 A CONTRATADA realizará a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responderá perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

7.15 A CONTRATADA se obriga a subcontratar somente empresas que mantenham sua regularidade jurídico/fiscal e trabalhista nos termos estabelecidos neste Projeto Básico, respondendo, solidariamente, pelo inadimplemento destas quando relacionadas com o objeto do contrato.

7.16 A empresa CONTRATADA compromete-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade CONTRATANTE, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou demonstrar a inviabilidade da substituição, em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada.

7.17 A Empresa CONTRATADA responsabiliza-se pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.

7.18 Quando da execução dos serviços, a empresa deverá cumprir a legislação e as normas relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, diligenciando para que seus empregados trabalhem com Equipamento de Proteção Individual (EPI) e executem os testes necessários e definidos na legislação pertinente. A fiscalização do Município poderá paralisar os serviços, enquanto tais empregados não estiverem protegidos, ficando o ônus da paralisação por conta da empresa.

7.19 Os vícios de adequação, de desempenho e de durabilidade, bem como eventuais defeitos de fabricação ou impropriedades, verificados nos serviços executados, deverão ser corrigidos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

7.20 Quando da execução dos serviços, a empresa deverá disponibilizar recursos humanos de seu quadro, nas quantidades mínimas suficientes para a eficiência dos serviços, utilizando sempre mão de obra qualificada e especializada.

8 DO LOCAL E HORÁRIO DE EXECUÇÃO:

8.1 A execução da obra será localizada na Av. Integração com a Av. Getúlio Vargas no município de Volta Redonda - RJ.

8.2 O horário de execução será definido com a equipe de fiscalização que dará o aceite, através do termo de recebimento das obras.

9 DA GARANTIA DOS SERVIÇOS OU MANUTENÇÃO CORRETIVA:

9.1 Entende-se como manutenção corretiva ou garantia, àquela destinada a remover os eventuais defeitos apresentados nos serviços e seus materiais, colocando-os em perfeitas condições de uso, incluindo o fornecimento de materiais.

9.2 A CONTRATADA deverá apresentar pelo prazo de 05 (cinco) anos de garantia, assistência técnica, manutenção e reposição de peças necessárias, que apresentarem problemas de fabricação e/ou execução, prevalecendo o tempo de garantia do Fabricante, caso seja maior, contado a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços. A garantia do Fabricante não excluirá a garantia da CONTRATADA.

9.3 Em caso de realização de consórcio para execução da obra, após o encerramento do mesmo, a garantia deverá ser apresentada pelas empresas integrantes do consórcio, de forma proporcional à participação de cada uma no consórcio, de acordo com os prazos estabelecidos no parágrafo anterior.

10 DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

10.1 Execução Física:

10.1.1 Cronograma físico-financeiro Unificado: O prazo de execução das obras se encontra em anexo no processo, com as devidas etapas a serem seguidas, incluindo as Planilhas, Memórias de Cálculo, Plantas, etc.

10.2 Execução Financeira: A execução financeira ficará condicionada ao cumprimento das etapas previstas no cronograma físico, conforme anexo no processo, acrescidos de 120 (cento e vinte) dias, para atendimento ao item 5 deste Projeto Básico.

10.3 A vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato pelas partes, podendo ser prorrogada dentro limites previstos na Lei 14.133/2021, a partir de solicitação devidamente fundamentada pelo Secretário ordenador da despesa;

10.3.1 A vigência do contrato encerrar-se-á em até 120 (cento e vinte) dias contados a partir do prazo final de execução, previsto no cronograma de execução;

10.4 Poderá haver reajuste dos preços com base no Sistema de Custos Unitários utilizados, a cada 12 (doze) meses de vigência do Contrato.

11 REQUISITOS NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS:

11.1 Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

11.2 Normas da ABNT e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução da obra, inclusive no que tange à qualidade dos materiais;

11.3 Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que regula o exercício das profissões de engenharia e dá outras providências;

11.4 Lei nº 12.378/2010 regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF);

11.5 Lei nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, que institui a “Anotação de Responsabilidade Técnica” na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências;

11.6 Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

11.7 O contrato poderá ser rescindido pelos motivos legais conforme previstos no Inciso II, do art. 104 e demais todos da Lei de nº 14.133/2021, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme o caso.

12 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

12.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar a obra, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados sem a cobrança de despesas com frete e/ou seguro, de todos os materiais e equipamentos utilizados na execução da obra;
- b) Comunicar por escrito e de forma imediata à CONTRATANTE, sempre que for constatada dificuldade ou impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual;
- c) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações do Edital;
- d) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.

- e) A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;
- f) A CONTRATADA arcará com todas as despesas operacionais, incluindo despesas de transportes e entrega necessária à conclusão do objeto do Contrato;
- g) A CONTRATADA fica responsável em ARCAR COM O ÔNUS DE EVENTUAL EQUÍVOCO NO DIMENSIONAMENTO DOS QUANTITATIVOS DE SUA PROPOSTA, DEVENDO COMPLEMENTA-LA, CASO O PREVISTO INICIALMENTE EM SUA PROPOSTA NÃO SEJA SATISFATÓRIO PARA ATENDIMENTO AO OBJETO DA LICITAÇÃO.
- h) Manter rigorosamente em dia, o pagamento do salário, encargo social, obrigação patronal, benefícios sociais e vantagens provenientes de acordos coletivos das respectivas categorias, como também as demais despesas vinculadas à remuneração de todos os profissionais envolvidos na prestação dos serviços;
- i) Manter disciplina nos locais da obra, retirando a critério da CONTRATADA e no prazo máximo de vinte e quatro horas após a notificação, qualquer empregado considerado com conduta inadequado ou inconveniente pela CONTRATADA;
- j) A CONTRATADA é responsável pela remoção, e dar destinação adequada, no decorrer e após a conclusão dos trabalhos, entulhos, restos de materiais e lixos de qualquer natureza, provenientes da obra ou serviço objeto da presente licitação, sem custos para o Município;
- k) Instalar placa de obra que indique a execução da obra, conforme modelo fornecido pelo FISCALIZAÇÃO;
- l) Manter o canteiro de obras em condições de fácil acesso para a FISCALIZAÇÃO, em qualquer tempo, disponibilizando o Diário de Obra para verificação sempre que solicitado;
- m) Apresentar à FISCALIZAÇÃO relatório mensal impresso e digital com descrição detalhada de todos os procedimentos e etapas de intervenção, ilustradas por documentação técnica e fotográfica, conforme descrito abaixo. Caso se constate, em função da complexidade dos procedimentos e intervenções, a necessidade de maior quantidade de relatórios, os mesmos deverão ser fornecidos à ADMINISTRAÇÃO prontamente quando forem solicitados.

Requisitos para a entrega dos Relatórios e Registro de Acompanhamento da Obra:

· O acompanhamento da obra deverá ser obrigatoriamente registrado diariamente pelo Responsável Técnico da Obra no Diário de Obra, conforme modelo fornecido pela FISCALIZAÇÃO;

· Os relatórios diários do Diário de Obra, deverão estar assinados pelo responsável técnico designado para essa atividade, e atestados pela Fiscalização.

· O Diário de Obras deve permanecer na obra à disposição da FISCALIZAÇÃO;

· Todos os relatórios referentes a qualquer assunto devem ser encaminhados à FISCALIZAÇÃO através de ofício, e todo o material será avaliado pela mesma;

· A CONTRATADA só será autorizada a emitir a NOTA FISCAL dos serviços executados no período após o relatório de medição ser aprovado e atestado pela FISCALIZAÇÃO;

· A FISCALIZAÇÃO tem um prazo de 5 dias úteis para analisar o relatório de medição;

· Todos os relatórios fotográficos deverão ter as imagens datadas, numeradas e brevemente descritas. As imagens contidas nos relatórios fotográficos deverão ser de qualidade e coloridas.

n) Supervisionar e coordenar os trabalhos de eventuais subcontratadas, assumindo total e única responsabilidade pela qualidade e cumprimento dos prazos de execução dos serviços;

o) Retirar do canteiro de obra todo pessoal, máquinas, equipamentos, instalações provisórias e entulhos dentro do prazo estipulado no contrato.

No caso do não cumprimento desse prazo, os serviços poderão ser providenciados pela ADMINISTRAÇÃO, cabendo à CONTRATADA o pagamento;

p) Garantir a segurança na obra, devendo:

· Comunicar, da maneira mais detalhada possível, por escrito e registro de imagens, todo tipo de acidente, inclusive princípio de incêndio;

· Seguir as normas técnicas de segurança para montagem de andaimes, plataformas de trabalho e estruturas afins, de acordo com as Normas Reguladoras;

- Fornecer obrigatoriamente aos seus empregados e fiscais da obra, de acordo com a Normas Reguladoras, todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) de caráter rotineiro adequados ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento, tais como: capacete de segurança contra impactos, óculos de segurança contra respingos, luvas e mangas de proteção, cintos de segurança, respiradores contra pó e gases tóxicos; guarda pó de manga longa etc.;

- Manter seu pessoal uniformizado, identificando-os mediante o uso de crachás

- Providenciar sistema de segurança para proteção do edifício, do pessoal envolvido na obra, bem como dos transeuntes.

13 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a) Realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste Projeto Básico;

- b) Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir vinculação ao presente Termo;

- c) Emitir as ordens de serviços;

- d) Exercer a fiscalização do contrato;

- e) Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas neste Projeto Básico e/ou no edital e no contrato.

- f) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroverso da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

- g) Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

h) Arquivar, entre outros documentos, projetos, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

14 DA FISCALIZAÇÃO:

14.1 Afim de promover a fiscalização conforme art. 117 da Lei nº 14133/2021 será observado os prepostos abaixo:

14.1.1 A execução da entrega será acompanhada e fiscalizada por representantes do CONTRATANTE, especialmente designado pelo Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana - STMU, podendo ser substituídos, em caso de ausência ou impedimento, por outro servidor lotado no mesmo órgão ou equivalente.

14.1.2 Ficam reservados ao gestor do contrato o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto contratado.

14.1.3 A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

14.1.4 A instituição e a atuação da fiscalização não excluem ou atenuam a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

15 DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO:

15.1 A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

15.1.1 Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida, deverão ser consideradas para a sua fixação.

15.2 Compete à Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana deliberar sobre o desconto no valor de pagamento, quando da comprovada inexecução parcial ou total do objeto do contrato.

15.2.1 Os itens de serviço especificados na medição poderão passar por conferência de profissional indicado pela Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana;

15.3 A inobservância do exposto nesse projeto básico de licitação, prática de atos inidôneos (conforme os artigos 155 e 156 da Lei nº 14133/2021), bem como a inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitarão a licitante, a adjudicatária e o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, que poderá chegar até 30% (trinta por cento) do valor do contrato;
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

15.4 O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração no caso de inexecução parcial e poderão ser aplicadas as sanções previstas nele e em legislação específica.

15.5 A Administração rescindir o contrato unilateralmente no caso de inexecução total, sem prejuízo da aplicação das sanções prevista nele e em legislação específica.

15.6 A aplicação das penalidades previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do subitem 14.3 deste documento são de competência da autoridade ordenadora de despesa, estando a decisão final sujeita à apreciação do chefe do Executivo, entretanto, no caso de sanção prevista na alínea “c”. A aplicação da sanção prevista na alínea “d” do subitem 14.3, por seu turno, é de competência exclusiva do Sr. Prefeito.

15.7 O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

15.7.1 Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da comunicação oficial.

15.7.2 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

16 DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA:

16.1 É facultado aos licitantes comparecer fisicamente ao local da execução do objeto contratual com a finalidade de vistoriá-lo em conjunto com os eventuais equipamentos existentes, tomando ciência de suas características, material utilizado, estado de conservação e eventual necessidade de substituição de peças para a perfeita execução dos serviços objeto desta licitação.

16.2 A licitante, quando da visita física para a realização da vistoria técnica, deverá estar munida de 2 (duas) vias da Declaração de Realização de Vistoria, elaborada de acordo com o modelo Anexo do Edital, devendo o representante legal da licitante assiná-lo e solicitar a assinatura do servidor do órgão licitante responsável pelo acompanhamento da vistoria na via que lhe será devolvida, devendo ser entregue pelo licitante vencedor em conjunto com os documentos de habilitação.

16.3 A opção pela visita física para a realização de vistoria técnica constitui direito e ônus do licitante, com vistas à elaboração precisa e técnica de sua proposta, mas não ostenta caráter eliminatório do certame para fins de exame de habilitação. Se, facultativamente, o licitante resolver não vistoriar os locais onde serão prestados os serviços objeto da licitação, caso vitorioso no certame, não poderá alegar desconhecimento das condições de execução contratual como pretexto para eventual inexecução total ou parcial do contrato, atrasos em sua implementação ou alterações do objeto contratual. Nessa hipótese, como alternativa possível, admite-se a apresentação de declaração do licitante no sentido de que conhece os detalhes do objeto contratual (situação atual do local, eventuais equipamentos e extensão dos serviços), assumindo a responsabilidade por eventuais problemas na sua execução. Essa Declaração de Conhecimento das Condições de Execução do Objeto Contratual deverá ser elaborada de acordo com o modelo Anexo do Edital, devendo o representante legal da licitante assiná-lo, devendo ser entregue pelo licitante em conjunto com os documentos de habilitação.

16.4 A Contratada declara ter pleno conhecimento do local onde se executará o objeto desta licitação e de suas condições, pelo que reconhece ser perfeitamente viável o cumprimento integral e pontual das obrigações assumidas.

16.5 O agendamento para a realização da visita física para a vistoria técnica poderá ser feito com o seguinte órgão: Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana – Departamento de Mobilidade Urbana, por meio do telefone (24) 3511-3731, em dias úteis nos horários de 08h às 12h e de 13h às 17h. As visitas físicas para a realização de vistoria técnica deverão ser agendadas isoladamente, em datas e horários distintos, de forma a impedir a reunião dos diversos interessados em participar da licitação.

17 DA LICENÇA AMBIENTAL

17.1 Todo o material inservível deverá ser destinado a locais devidamente licenciados para descarte. Por se tratar de reforma de passarela, deverão ser utilizados materiais em conformidade com as normas técnicas vigentes. Considerando que não haverá alteração estrutural da passarela tampouco supressão de vegetação, não se vislumbra a ocorrência de impacto ambiental.

18 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

18.1 Os pagamentos serão efetivados com base na medição mensal realizada pelo órgão Fiscalizador, que deverá encaminhá-la à PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, dentro do prazo de 10 (dez) dias após o recebimento do pedido da Contratada, para que o pagamento ocorra no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento da entrega;

18.1.1 Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s);

18.1.2 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação;

18.2 O contratado deverá apresentar, juntamente com a fatura, o comprovante de recolhimento do FGTS e INSS de todos os empregados atuantes na obra.

18.3 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao adjudicatário, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGP-M e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês pro rata die;

18.4 Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, poderá o contratado fazer jus ao reajuste do valor contratual pelo IGP-M, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o art. 6, LVIII, da Lei nº 14133/2021;

18.5 A prorrogação de prazos a pedido da CONTRATADA, e sem culpa do CONTRATANTE, não enseja reajuste ou correção.

18.6 Será objeto de reajuste apenas o valor remanescente e ainda não pago;

18.7 As partes convencionam que o prazo decadencial para o Contratado solicitar o pagamento do reajuste contratual, que deverá ser protocolizado na Unidade Protocoladora do órgão contratante, é de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do índice ajustado contratualmente, sob pena de decair o seu respectivo direito de crédito, nos termos do art. 211, do Código Civil;

18.8 O pagamento de serviços executados antes das datas previstas nos cronogramas (obras adiantadas) dependerá das disponibilidades de caixa da requisitante, observado o percentual de desconto a que se refere o item 16.3.

18.9 O Contrato decorrente da presente licitação poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 124, da Lei nº 14133/2021 e suas alterações, mediante termo aditivo.

18.10 Nos termos do preceito estabelecido no art. 125, Lei Federal nº 14133/2021, o Contratado obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante termo aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na obra, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato atualizado, admitindo-se o limite de 50% (cinquenta por cento), no entanto, quanto aos acréscimos nos casos de reforma de edifícios valor inicial atualizado do contrato;

18.11 Para efeito de observância aos limites de alterações contratuais previstos no art. 124, da Lei Federal n.º 14133/2021, as reduções ou supressões de quantitativos devem ser consideradas de forma isolada, ou seja, o conjunto de reduções e o conjunto de acréscimos devem ser sempre calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração estabelecidos no dispositivo legal.

19 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DE PREÇOS:

19.1 Resultará como vencedora a Empresa que apresentar o menor preço global. O valor deverá ser inferior aos valores constantes na Planilha estimativa de quantitativos e preços unitários e valores máximos admitidos e atender aos requisitos de habilitação e demais exigências editalícias.

Volta Redonda, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Janderson Roberto Santos Lima, Gerente**, em 02/06/2026, às 15:14, conforme Art. 14, do Decreto Municipal 18.101/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo José Barenco Pinto, Secretário Municipal**, em 03/06/2026, às 10:07, conforme Art. 14, do Decreto Municipal 18.101/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://voltaredonda.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **01838649** e o código CRC **F2801771**.

Referência: Processo nº VR-12.066-00000839/2026

SEI nº 01838649

Avenida dos Trabalhadores, Nº 333, - Bairro Centro, Volta Redonda/RJ, CEP 27255-125
Telefone: - www.voltaredonda.rj.gov.br



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)



Grau de Sigilo
#PUBLICO

| | | | | |
|---|---------------------|--|--|---|
| Nº OPERAÇÃO ORÇAMENTO Nº 001/2026 | Nº TGOV 0 | PROPONENTE TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA | APELIDO EMPREENDIMENTO REFORMA DA PASSARELA LUIZ SESTO | DESCRIÇÃO DO LOTE Entre a Av. Integração - Aterrado e Av. Getúlio Vargas - Centro, Volta Redonda, F |
|---|---------------------|--|--|---|

| Item | Descrição | Valor (R\$) | Parcelas: | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 |
|------------------------------|---------------------------------|-------------|------------|----------------------|------------------|------------------|-------------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| 1. | REFORMA DA PASSARELA LUIZ SESTO | 191.271,43 | % Período: | 07/26 5,41% | 08/26 41,78% | 09/26 52,81% | 10/26 | 11/26 | 12/26 | 01/27 | 02/27 | 03/27 | 04/27 | 05/27 | 06/27 |
| 1.1. | CANTEIRO DE OBRA | 9.655,45 | % Período: | 55,40% | 22,30% | 22,30% | | | | | | | | | |
| 1.2. | TRANSPORTE | 1.051,05 | % Período: | 2,14% | 47,86% | 50,00% | | | | | | | | | |
| 1.3. | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | 938,60 | % Período: | 24,73% | 45,31% | 29,96% | | | | | | | | | |
| 1.4. | ESTRUTURA | 140.678,04 | % Período: | 3,37% | 49,04% | 47,59% | | | | | | | | | |
| 1.5. | COBERTURA | 10.636,05 | % Período: | | | 100,00% | | | | | | | | | |
| 1.6. | PINTURA | 28.312,24 | % Período: | | 27,70% | 72,30% | | | | | | | | | |
| Total: R\$ 191.271,43 | | | | %: | 5,41% | 41,78% | 52,81% | | | | | | | | |
| | | | | Repasse: | - | - | - | | | | | | | | |
| | | | | Contrapartida: | 10.351,69 | 79.906,48 | 101.013,26 | | | | | | | | |
| | | | | Outros: | - | - | - | | | | | | | | |
| | | | | Investimento: | 10.351,69 | 79.906,48 | 101.013,26 | | | | | | | | |
| | | | | %: | 5,41% | 47,19% | 100,00% | | | | | | | | |
| | | | | Repasse: | - | - | - | | | | | | | | |
| | | | | Contrapartida: | 10.351,69 | 90.258,17 | 191.271,43 | | | | | | | | |
| | | | | Outros: | - | - | - | | | | | | | | |
| | | | | Investimento: | 10.351,69 | 90.258,17 | 191.271,43 | | | | | | | | |

VOLTA REDONDA/RJ

Local

segunda-feira, 25 de maio de 2026

Data

Responsável Técnico

Nome: Engº Cezar Danilo Siqueira

CREA/CAU: 1981115832

ART/RRT: 2020260003850